

UFRRJ
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
AGRÍCOLA

DISSERTAÇÃO

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA PERSPECTIVA DO
ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

LUCILENE DE SOUSA MELO

2014



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

**A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA PERSPECTIVA DO
ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI**

LUCILENE DE SOUSA MELO

Sob a Orientação da
Prof^a Dr^a **Sílvia Maria Melo Gonçalves**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Ciências**, no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola, Área de Concentração em Educação Agrícola.

Seropédica, RJ
Agosto de 2014

378.013

M528e

T

Melo, Lucilene de Sousa, 1971-

A educação profissional na perspectiva do adolescente em conflito com a lei / Lucilene de Sousa Melo - 2014.

88 f.: il.

Orientador: Sílvia Maria Melo Gonçalves.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em Educação Agrícola.

Bibliografia: f. 46-53.

1. Ensino profissional - Teses. 2. Adolescentes - Teses. 3. Penas alternativas - Teses. 4. Serviço social com jovens - Teses. 5. Ensino agrícola - Teses. I. Gonçalves, Sílvia Maria Melo, 1955-. II. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Curso de Pós-Graduação em Educação Agrícola. III. Título.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

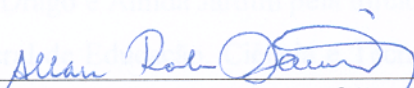
LUCILENE DE SOUSA MELO

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Ciências**, no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola, Área de Concentração em Educação Agrícola.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 02/10/2014.



Silvia Maria Melo Gonçalves, Profa. Dra. UFRRJ



Allan Rocha Damasceno, Prof. Dr. UFRRJ



Eduardo Ponte Brandão, Prof. Dr. CSVP

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação é o resultado de uma longa caminhada. Este resultado não seria possível primeiramente sem a ajuda de Deus pelo seu grande amor e misericórdia em minha vida. Depois pela ajuda de várias pessoas que de longe ou de perto contribuíram e torceram por mim. A Deus e as essas pessoas o meu mais profundo e eterno agradecimento.

A professora Silvia Maria Melo Gonçalves, minha orientadora, pela valiosa contribuição com seus conhecimentos e sugestões, por acreditar na proposta e na orientanda, pelo respeito de cada momento de limite e possibilidade.

Aos professores do Curso de Pós-Graduação da UFRRJ, muito obrigada pela contribuição na minha formação, todos os momentos foram valiosos.

A minha querida mãe avó Domicia Valente de Souza e minha querida tia Maria Eliete Valente *in memoriam*, pela luta e certeza que no final tudo valeria à pena.

Ao meu esposo Alain Santos que sempre acreditou que tudo isso seria possível. Obrigada pela força e atenção em todos os momentos.

A Luana Melo Passos, fonte de vida e presente de Deus em minha vida.

Aos meus queridos amigos Maryele e Patrick Cantuária pelas contribuições que foram fundamentais na construção de meu projeto e dissertação.

Aos amigos Pedro Macedo, Jorge Henriques por estarem ao meu lado em cada etapa a ser vencida e a Crislaine Drago e Anilda Jardim pela torcida e amizade.

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá-Câmpus Macapá, que me possibilitou o vislumbre de novas perspectivas, proporcionando essa formação e realização do curso de mestrado.

A Fundação da Criança e do Adolescente em nome da Presidente Inailza Rosário Barata Silva conhecida carinhosamente como “Naná” por ter permitido a realização dessa pesquisa no centro Socioeducativo de Internação, ao amigo Josué Cardoso do Rêgo pelos momentos de aprendizado, conquistas e desafios na internação e a Juíza da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá Stella Ramos, meus agradecimentos.

E principalmente a todos os adolescentes das medidas socioeducativas que passaram em minha vida e que me ensinaram a evoluir espiritualmente, com os quais aprendi a enxergar no outro a possibilidade de transformação e a tornar visíveis àqueles que a sociedade tornou invisíveis aos nossos olhos, especialmente àqueles que participaram da pesquisa. A todos vocês, meu muito obrigada.

“Educar é preparar para a liberdade. As pessoas são livres porque podem escolher. E só podem escolher quando conhecem alternativas. Sem informação não há alternativa, e, portanto, sem alternativa não há liberdade”.

Gilberto Dimenstein, jornalista.

RESUMO

MELO, Lucilene de Sousa. **A Educação Profissional na Perspectiva do Adolescente em Conflito com a Lei**, 2014. 88 p. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ. 2014.

O presente estudo visa apresentar a percepção de jovens em conflito com a lei, que cumprem medida socioeducativa no Centro Socioeducativo de Internação, acerca do Curso Horticultor Orgânico executado pelo Instituto Federal do Amapá, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Quanto aos objetivos deste trabalho, em termos gerais buscou-se investigar se foram atendidas as expectativas dos adolescentes em conflito com a lei e quanto aos objetivos específicos, consistiram em levantar o perfil socioeconômico dos adolescentes em conflito com a lei que participaram dos Cursos de Formação Inicial e Continuada no Instituto Federal do Amapá; investigar a percepção de adolescentes em conflito com a lei em medida socioeducativa de Internação sobre os cursos de Formação Inicial e Continuada para a sua vida futura e identificar as propostas pedagógicas definidas pelo Instituto Federal do Amapá que contemplam o atendimento de adolescentes em conflito com a lei, tendo como foco a Educação Profissional. Participaram da pesquisa vinte e três adolescentes e dois técnicos e a metodologia deste trabalho é qualitativa. Os instrumentos utilizados foram entrevistas semiestruturadas e questionário, aplicados individualmente, bem como anotações sistematizadas em diário de campo. Todos os princípios éticos sobre pesquisa com seres humanos foram respeitados. Os resultados demonstraram que apesar dos desafios e dificuldades encontrados no cotidiano do Centro Socioeducativo, tais como fuga, desinteresse, falta de motivação, e que apesar desta população encontrar-se emocionalmente abalada devido à privação de liberdade e pelas transformações biológicas e emocionais provenientes desta etapa da vida, é possível realizar atividades voltadas para formação profissional. As ações educativas desenvolvidas pelo Instituto Federal do Amapá, no âmbito da medida socioeducativa de internação, preveem a garantia ao direito à educação profissional visando a transformação social de adolescentes que vivem à margem da sociedade, com baixa escolaridade, usuários de drogas e com reiterações nos delitos para que possam construir novas significações sociais.

Palavras chave: Educação profissional, adolescente em conflito com a lei, internação.

ABSTRACT

MELO, Lucilene de Sousa. The Professional Education on the Adolescent Perspective in Conflict with the Law. 2014. 88 p. Dissertation (Master Science in Agricultural Education). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, seropédica, RJ. 2014.

This research aims to present the perception of young people in conflict with the law, abide by social Socio measured at center of Hospitalization about Organic Grower Course run by the Federal Institute of Amapá, through the National Program for Access to Technical Education and Employment (PRONATEC). The objective of this study is to investigate whether expectations were met adolescents in conflict with the law. The specific objectives were to identify the socioeconomic profile of adolescents in conflict with the law who participated in the courses of Initial and Continuing Education at the Federal Institute of Amapá; investigate the perception of adolescents in conflict with the law in socio measure Admission on courses of Initial and Continuing Education for their future life and identify pedagogical proposals set out by the Federal Institute of Amapá that address the care of adolescents in conflict with the law , focusing on Vocational Education. Participated in the survey twenty-three teenagers and two technicians and the methodology of this study is qualitative. The instruments used were semi-structured questionnaire and interviews. These were applied individually and systematized notes in a field journal. All ethical principles of human research were respected. The results showed that despite the challenges and difficulties encountered in daily Socio Center, such as escape, disinterest, lack of motivation, and that despite this population find themselves emotionally scarred due to deprivation of liberty and the biological and emotional changes from this step of life, it is possible to perform activities related to vocational training. Educational activities developed by the Federal Institute of Amapá, under the detention of youth, provide for the guarantee of the right to vocational education aimed at social transformation of teenagers who live on the margins of society, with low education, drug users and reiterations in offenses so they can build new social meanings.

Keywords: Professional Education, adolescents in conflict with the law, internment.

LISTA ABREVIATURAS E SIGLAS

CEAN	Centro Educacional Aninga
CEFETs	Centros Federais de Educação Tecnológica
CENACA	Centro de Atendimento à Crianças e Adolescentes
CENAPROM	Centro de Profissionalização do Menor
CEPA	Centro Educacional para Adolescentes
CESEIN	Centro Socioeducativo de Internação Masculino
CNBB	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DCA	Departamento da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ETFAP	Escola Técnica Federal do Amapá
FCRIA	Fundação da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
FIC	Formação Inicial e Continuada
Fórum DCA	Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFAP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.
IFET	Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
MNMMR	Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNBEM	Política Nacional do Bem Estar do Menor
PPC	Projeto Pedagógico do Curso
PROEJA	Programa Nacional de Integração Profissional com a Educação Básica
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
SAM	Serviço de Assistência ao Menor

SEPS	Secretaria de Estado de Promoção Social
SIM	Sistema de Informação sobre Mortalidade
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
UTFPR	Universidade de Tecnologia Federal do Paraná

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Evolução da legislação sobre direitos da criança e adolescente.....	4
TABELA 2: Matriz Curricular do Curso Horticultor Orgânico	23
TABELA 3: Profissionais Docentes	23
TABELA 4: Profissionais de Apoio Técnico e Administrativo	24
TABELA 5: Perfil dos alunos em frequências simples e percentuais por ato infracional	33
TABELA 6: Perfil dos alunos em frequências e percentuais da distribuição por idade.....	33
TABELA 7: Percentual dos adolescentes com relação à etnia.	34
TABELA 8: Perfil dos alunos em frequências e percentuais da distribuição por etapas.	34
TABELA 9: Renda familiar dos adolescentes em conflito com a lei.....	35
TABELA 10: Situação dos adolescentes que participaram do Curso Horticultor Orgânico...	35

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Inovações introduzidas pelo ECA	9
FIGURA 2: Mapa – localização do Município de Macapá.....	18
FIGURA 3: Objetivos específicos do Curso Horticultor Orgânico	21
FIGURA 4: Reunião de sensibilização com os adolescentes.....	29
FIGURA 5: Aluno do Curso Horticultor Orgânico em aula prática.....	36
FIGURA 6: Alunos adubando a terra.....	38
FIGURA 7: Alunos em diálogo com a equipe técnica do Programa.....	39

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1. HISTÓRICO JURÍDICO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL .	4
2. DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO	12
3. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL	16
3.1. A Criação do Instituto Federal do Amapá.....	18
3.1.1. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC	19
3.1.2. Curso Horticultor Orgânico.....	21
3.1.3. Estruturação do Curso.....	22
3.1.4. Matriz Curricular	22
3.1.5. Funcionamento	23
3.1.6. Certificados	24
4. MÉTODO E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA	25
4.1. Local de Estudo	25
4.2. Participantes	25
4.3. Instrumentos	26
4.3.1. Entrevista semiestruturada:	26
4.3.2. Questionário para os socioeducandos:	26
4.3.3. Questionário para os técnicos:.....	27
4.4. Procedimentos	27
4.5. Trajetória da Pesquisa	28
4.6. Análise dos Dados	30
4.6.1. Análise Documental:.....	30
4.6.2. Identificação do perfil socioeconômico:	31
4.6.3. Análise das entrevistas:.....	31
4.6.4. Análise dos questionários:.....	31
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	32
5.1. Expectativas em Relação ao Curso.....	35
5.2. Avaliação da Formação Profissional Recebida	38
5.3. Análises dos Resultados dos Técnicos.....	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	46
ANEXOS	54
APÊNDICES	78

INTRODUÇÃO

As crianças e adolescentes brasileiros representam a parcela mais exposta à violação de direitos, no que se refere ao núcleo familiar, ao Estado e a sociedade (VOLPI, 2001). Nesse contexto, também, estão incluídos os adolescentes autores de atos infracionais.

Essas vítimas do abandono estatal e da família refletem os efeitos mais perversos das desigualdades sociais e das injustiças que afetam as camadas mais pobres da população, pois se trata de jovens, em sua maioria, vindo de famílias que não têm acesso a condições materiais e financeiras para garantir a satisfação de suas necessidades essenciais; outros vêm de comunidades rurais com baixa escolarização, desempregados e sem perspectivas de uma vida digna.

Ao contrário do que muitos pensam, eles também são vítimas da violência, pois, se, de um lado, a escola não os atrai, pois sua trajetória escolar tem sido a de abandono, evasão ou desinteresse; de outro, o mercado não os aceita devido à falta de capacitação técnica e profissional. Esse é um dos dilemas que jovens autores de atos infracionais enfrentam por conta do sistema que os empurra para as margens da sociedade.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou uma pesquisa denominada Panorama Nacional - A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação - entre julho de 2010 e outubro de 2011, através do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, e traçou um perfil do adolescente em conflito com a lei. Verificou-se que adolescentes de 15 a 17 anos, com defasagem escolar e envolvidos com drogas cometeram, principalmente, infrações contra o patrimônio público como furto e roubo.

Os dados apresentados são provenientes da pesquisa realizada com base nos dados do programa Justiça ao Jovem, que buscou delinear o perfil dos 17,5 mil jovens infratores que cumprem medidas socioeducativas no Brasil e analisar o atendimento prestado pelas 320 unidades de internação existentes em território nacional.

Por meio da referida pesquisa, foi revelado que cerca de 60 % dos jovens entrevistados estavam entre a faixa etária de 15 e 17 anos e que a maioria não frequentava a escola antes de ingressar na unidade. Mais da metade dos adolescentes autores de atos infracionais não finalizou o ensino fundamental e 8 % deles não chegaram sequer a serem alfabetizados. Nesse aspecto, a pesquisa do CNJ evidenciou as desigualdades entre as regiões do país. Entre os adolescentes entrevistados no nordeste, 20 % declararam que não sabiam ler, na região norte o percentual foi de 14 %, enquanto no Sul e no Centro-Oeste essa proporção foi de apenas 1 %.

Com relação a essa realidade escolar que envolve evasão, repetência e desinteresse, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2011, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2011), revela que diminuiu a quantidade de adolescentes de 15 a 17 que frequentam a escola. De acordo com a pesquisa divulgada, esse índice apresentou um recuo de 85,2 % para 83,7 %, de 2009 para 2011.

A partir desses dados percebe-se que a escola tem um grande desafio para mudar essa realidade. Os resultados das avaliações em âmbito nacional como a Avaliação da Alfabetização Infantil (Provinha Brasil), Aneb (Avaliação Nacional da Educação Básica), Anresc (Avaliação Nacional do Rendimento Escolar) também conhecida como “Prova Brasil” e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ratificam a necessidade de muito investimento em recursos materiais e humanos para transformar o quadro de carências que apresenta a escola pública brasileira e torná-la mais atrativa, acessível e democrática, garantindo o que preconiza a Constituição Federal (BRASIL, 1988), a Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional –Lei 9394/96 (BRASIL, 1996) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

Assim, o primeiro passo para mudar o quadro atual no cenário educacional brasileiro perpassa por uma reflexão sobre as desigualdades socioeducacionais, que provocam os fenômenos recorrentes de repetência e evasão dos alunos; o segundo seria reconhecer que o ensino oferecido pela escola pública é de baixa qualidade, principalmente da expectativa da escola com relação aos alunos que atende, oriundos das classes mais carentes da sociedade.

Nesse contexto de mudanças, a escola exerce um papel fundamental na construção da cidadania, ou seja, colabora na conquista da cidadania ativa (BENEVIDES, 1991), em que ela deve ser espaço não apenas de discussão e diálogo, mas também de aprendizagem com relação à convivência, à partilha e ao cumprimento de regras que podem contribuir positivamente para a vida desses jovens, possibilitando um caminho de luta por seus direitos, participação democrática enquanto cidadão e autoconstrução de um projeto de vida que visa o bem-estar pessoal e coletivo, e colabora na libertação de uma cidadania tutelada e assistida (DEMO, 1995).

Dessa forma, entendendo que a educação é um dos poucos recursos que a população pobre brasileira tem de ascender socialmente, é necessário que, mesmo sem a garantia da superação da desigualdade econômica, o acesso à formação cidadã, tão essencial para empoderar as classes menos favorecidas, seja garantida através de uma educação pública, gratuita, de qualidade e de tempo integral, forjada como principal ferramenta de mudança e de libertação da classe oprimida.

Nesse sentido, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), que surge com uma concepção de educação, incorporando a responsabilidade na formação de profissionais respondendo a demanda da sociedade, deve fazer parte desse processo de garantir a esses atores sociais uma oportunidade de gerar um novo projeto de vida sedimentado nos conceitos de humanidade, limites, liberdade e responsabilidade, levando em consideração o reconhecimento da Educação Profissional como espaço pedagógico de crescimento da formação integral do ser humano.

O presente trabalho foi idealizado a partir de inquietações pessoais e profissionais, através de trabalhos junto aos adolescentes em conflito com a lei e com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, em instituições públicas de atendimento à criança e ao adolescente no estado do Amapá, desde as que atuam enquanto abrigo com a medida de proteção a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, quanto nas instituições que executam as medidas socioeducativas de restrição de liberdade (Semiliberdade) e privação de liberdade (Internação), que tem por fundamento o compromisso com o desenvolvimento humano integral do adolescente.

Observa-se nos documentos oficiais, que as Unidades Socioeducativas se configuram como instituições que possuem dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão ético-pedagógica. Com relação à finalidade educativa no processo de socioeducação, está a reinserção no processo de escolarização formal e a garantia à profissionalização/trabalho de adolescentes. Estas ações pedagógicas devem oportunizar ao adolescente a capacidade de superar a situação de exclusão, ressignificar e formar novos valores para participar da vida social (SINASE, 2006).

Nesse contexto, surge um questionamento: quais as expectativas dos adolescentes autores de atos infracionais com relação ao curso Horticultor Orgânico que o IFAP executou?

Quanto aos objetivos deste trabalho, buscou-se investigar se foram atendidas as expectativas dos adolescentes em conflito com a lei, em medida socioeducativa de

Internação, no Curso de Formação Inicial e Continuada Horticultor Orgânico, executado pelo IFAP através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

Delimitando ainda mais o objeto, foi proposto traçar o perfil socioeconômico dos adolescentes em conflito com a lei que participaram do Curso de Formação Inicial e Continuada Horticultor Orgânico; investigar a percepção de adolescentes em conflito com a lei em medida socioeducativa de Internação sobre os cursos de Formação Inicial e Continuada para a sua vida futura e identificar as propostas pedagógicas definidas pelo Instituto Federal do Amapá que contemplam o atendimento de adolescentes em conflito com a lei, tendo como foco a Educação Profissional.

Para melhor entendimento desse trabalho, o primeiro capítulo foi reservado para descrever a trajetória da legislação sobre a infância no Brasil apresentado uma retrospectiva desde as Ordenações Filipinas, século XVIII (PORTUGAL, 2002); Código Criminal do Império de 1830 a 1890 (BRASIL, 1830); Código Criminal da República de 1890-1927 (BRASIL, 1890), Código Mello Mattos de 1927 a 1979 (BRASIL, 1927); Código de Menores de 1979 – 1990 (BRASIL, 1979); e uma abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (BRASIL, 1990) enquanto instrumento de intervenção de valor legislativo, que garante a todas as crianças e adolescentes, indistintamente de classe social, seus direitos e proteção por parte da família, da comunidade, e do Estado.

No segundo capítulo foi apresentada uma breve descrição da medida socioeducativa de internação prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) (BRASIL, 1990) aplicável aos adolescentes autores de atos infracionais. É também apresentado um breve histórico do atendimento socioeducativo de internação em Macapá.

O terceiro capítulo traçou a história da Educação Profissional no Brasil no decorrer dos anos até a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com o objetivo de apresentar a trajetória da formação profissional e a formação para a cidadania. Abordou também a legislação e os princípios que norteiam a Educação Profissional no decorrer da história do país, bem como a história do Instituto Federal do Amapá enquanto integrante da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e sua contribuição na formação de cidadãos. Ainda nesse capítulo, foi apresentado o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e o Curso Horticultor Orgânico desenvolvido no CESEIN.

No quarto capítulo, foi apresentada a metodologia com a apresentação dos principais aportes teóricos, dos instrumentais utilizados e a caracterização do *locus* de estudo e dos adolescentes e técnicos participantes da pesquisa.

E o quinto capítulo dedicou-se aos resultados e discussões da pesquisa, destacando-se a identificação das razões pretendidas no objetivo geral, concluindo-se com as considerações finais, as quais buscam traduzir os esforços da pesquisa.

1. HISTÓRICO JURÍDICO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO BRASIL

No presente capítulo será apresentada a síntese cronológica da abordagem jurídica da infância e adolescência no Brasil, fornecendo um panorama a respeito da evolução da legislação e de que forma infância e adolescência foram sendo encaradas ao longo do tempo. Para melhor compreensão sobre os mecanismos jurídicos para a concretização dos direitos da criança e do adolescente na legislação brasileira, observa-se a tabela 1, a seguir:

TABELA 1: Evolução da legislação sobre direitos da criança e adolescente

PERÍODO	LEGISLAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
Brasil Colônia (1530 a 1815)	Ordenações Filipinas promulgadas em 1603	Imputabilidade penal iniciava a partir dos sete anos, eximindo, apenas, o menor de 17 anos da pena de morte e concedendo-lhe redução da pena.
Brasil Império (1822 a 1888)	Código Criminal do Império - Lei de 16 de Dezembro de 1830	Responsabilidade criminal dos menores, definindo três faixas etárias: a) Os menores de 14 anos e maiores de 7 anos eram considerados inimputáveis, desde que não fosse evidenciado o discernimento para o ato; b) Menores entre 14 e 17 anos se comprovada sua participação no delito ficavam sujeitos a pena de cumplicidade; c) Para aqueles que se encontravam na faixa etária de 17 e 21 anos de idade, tinham o benefício de atenuante da menoridade.
República Velha (1889 a 1929)	Código Penal do Brasil - Decreto número 847 de 11 de outubro de 1890	Estabelece a idade penal para 9 anos de idade.
República Nova (1930 a 1936)	Código Mello Mattos Decreto 17.943-A, de 12 de outubro de 1927	Destinado aos menores de 18 anos de idade, em situação irregular.
Estado Novo (1937 a 1945)	Serviço de Assistência ao Menor - S.A.M. Decreto-Lei nº 3.799, de 5 de Novembro de 1941.	Subordinado ao Ministério da Justiça, equivalente a um Sistema Penitenciário para a população menor de idade, tinha a missão de amparar socialmente os menores carentes, abandonados e infratores, na execução de uma política de caráter corretivo-repressivo-assistencial em âmbito nacional.
Período Militar (1964 a 1985)	Política Nacional do Bem Estar do Menor – PNBEM. Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964.	A PNBEM tinha como órgão gestor a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM), que substituiu o Serviço de Assistência ao menor (SAM) e a mesma era executada pelos governos estaduais através da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM).
	Código de Menores criado pela Lei 6.697/1979	Com a Doutrina da Situação Irregular do Menor, não havia distinção entre menor abandonado e infrator, a legislação tinha caráter de tutela, pois procurava legitimar intervenção estatal absoluta sob o público pobre infanto-juvenil.
Nova República (1985- atualmente)	Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069 de 13 de julho de 1990	Inaugura-se, ao menos teoricamente, o estado de direito para a população infanto-juvenil brasileira, garantindo-lhes proteção especial, conforme preconizou a Convenção Internacional dos Direitos da Criança.

Com a chegada dos portugueses ao Brasil em 1500, Portugal traz consigo sua legislação para o território brasileiro. Quando D. João VI desembarcou no Brasil com sua corte, em 1808, estavam em vigência as Ordenações Filipinas em Portugal, cuja legislação tinha como foco a delinquência praticada pelo menor, que de acordo com Jesus

(2006), passou a vigorar no Brasil por mais de dois séculos até que o Código Criminal do Império fosse promulgado através da Lei de 16 de dezembro de 1830 (BRASIL, 1830).

Segundo Saraiva (2003), na época, a igreja oficial do Estado era a Católica e na sua doutrina, considerava que a criança atingia a idade da razão aos sete anos de idade influenciando, assim, a legislação penal, a qual instituiu, no início do século XIX, que a imputabilidade penal iniciava a partir dos sete anos, eximindo, apenas, o menor de 17 anos da pena de morte e concedendo-lhe redução da pena.

Observa-se, então, que o Estado não garantia às crianças e aos adolescentes nenhum tipo de atenção e proteção. Conforme Arantes (2011), as crianças eram punidas, no Brasil Colônia, conforme as Ordenações Filipinas, sem que houvesse distinção com relação às penas aplicadas aos adultos.

Após a proclamação da Independência do Brasil (BRASIL, 1822), e tendo como cenário as ideias de modernização e novos costumes, bem como a dificuldade que a Câmara Municipal teve em assumir suas responsabilidades de controle às ações infratoras praticadas pelas crianças e adolescentes, surge o Código Criminal do Império, em 16 de dezembro de 1830, como a primeira legislação que abordou sobre a atuação do Estado na questão da infância e da adolescência no Brasil.

Pereira (1996) faz indicações de que neste Código, veio inserido, em seu texto, a diferenciação da idade quanto à responsabilidade criminal dos menores, definindo três faixas etárias, sendo que a primeira considerava os menores¹ de 14 anos e maiores de 7 anos inimputáveis desde que não fosse evidenciado o discernimento para o ato, caso contrário, deveria ser encaminhado para as casas de correção por tempo determinado pelo juiz, não excedendo a idade de 17 anos (art.13). A outra faixa etária era dos menores entre 14 e 17 anos, se comprovada sua participação no delito, ficavam sujeitos a pena de cumplicidade, ou seja, os menores poderiam ser julgados somente como participantes do delito e entre 17 anos e menores de 21 anos de idade tinham o benefício de atenuante da menoridade.

Observa-se, diante desses fatos, que do ponto de vista da legislação, havia uma proposta, ainda que embrionária, de separar adultos e adolescentes, apontando para a preservação da integridade física e moral da criança e do adolescente. Conforme Jesus (2006) quando explica sobre a Casa de Correção, demonstra a preocupação do legislador em estabelecer um espaço onde se fizesse “valer a educação onde havia punição” tornando essa ideia inovadora com relação às legislações da época.

De acordo com Rizzini (2000), levando em consideração o período em questão, é surpreendente a preocupação com o recolhimento de crianças e adolescentes em estabelecimentos especiais que visassem sua correção, uma vez que não se discutia ainda a prevalência da educação sobre a punição, o que só viria a acontecer no final do século XIX.

No final do século XIX, com a extinção da escravidão em 1888 (BRASIL, 1888) e com a Proclamação da República em 1889 (BRASIL, 1889), foi promulgado em 1890 o primeiro Código Penal do Brasil – Decreto nº 847 (BRASIL, 1890), que conforme Soares (2003) estabelecia sobre crianças e adolescentes criminosos:

¹ O termo “menor” surgiu no século XIX, para denominar adolescentes infratores, carentes e abandonados, e somente foi alterado, no Brasil, em 1990, após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 9394/96. Este Estatuto estabelece as categorias “adolescente carente”, “adolescente abandonado” e “adolescente infrator”. No caso de “adolescente infrator” está se referindo aos jovens entre 12 a 18 anos que cometem algum ato infracional.

Art. 27. Não são criminosos: § 1º. Os menores de 9 anos completos. § 2º. Os maiores de 9 anos e menores de 14, que obrarem sem discernimento. Art. 30. Os maiores de 9 anos e menores de 14, que tiverem obrado com discernimento, serão recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriais, pelo tempo que ao juiz parecer, com tanto que o recolhimento não exceda à idade de 17 anos (SOARES, 2003).

De acordo com Frota (1997), o Código Penal do Brasil de 1890 (BRASIL, 1890) não trouxe alterações significativas para a situação da infância em termos de responsabilidade penal. O que houve, segundo Rizzini (2011), foi um retrocesso na legislação, se comparado com o Código Criminal do Império de 1830 (BRASIL, 1830), quando estabelece a idade penal para 9 anos de idade em um momento no qual era discutido a importância de se evitar a punição aplicada a crianças e adolescentes.

Nota-se, então, que tanto o Código Criminal do Império quanto o Código Penal Republicano foram validados pela Doutrina do Direito do Menor que objetivava manter, por intervenção da lei, o controle social das crianças e adolescentes que cometessem atos ilícitos e daqueles considerados abandonados materialmente ou moralmente por seus familiares.

Essa doutrina, contudo, não demonstrava nenhuma preocupação com as demais crianças e adolescentes, pois o tratamento estatal era diferenciado e não tinha caráter universal, sendo aplicado somente à infância pobre e desvalida. Assim, de acordo com Rizzini (2011), fragmentou-se em dois lados a infância, de um a criança sob os cuidados da família, para a qual estava reservada a cidadania; e do outro, o menor, mantido sob a tutela vigilante do Estado, objeto de leis e de medidas filantrópicas educativo-repressivas.

Observa-se a partir dessa diferenciação no tratamento que a legislação mais uma vez apresenta um olhar dualista à infância brasileira, dividindo e classificando em crianças e adolescentes aqueles que tinham maior poder aquisitivo e em delinquentes, vagabundos, bandidos os que viviam à margem da sociedade.

Entretanto, relata Jesus (2006), que em 1923, surge o primeiro Juizado de Menores do Brasil, no Rio de Janeiro (na época Distrito Federal), tendo como seu titular o então primeiro Juiz de Menores da América Latina, o brasileiro José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, conhecido como o “apóstolo da infância abandonada”, autor do projeto do Código de Menores, denominado Código Mello Mattos, aprovado pelo Decreto nº 5.083 em 1º de dezembro de 1926 (BRASIL, 1926), que passou a vigorar a partir do Decreto nº 17.943, de 12 de outubro de 1927 (BRASIL, 1927).

A partir do Código de Menores - Decreto nº 17.943 A, de 12 de outubro de 1927 (BRASIL, 1927) - conhecido como Código Mello Mattos, é instituído no Brasil uma legislação que trata especificamente da criança e do adolescente, e era destinado aos menores de 18 anos de idade, em situação irregular. Dispunha o referido Código que “o menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e protecção contidas neste Código²” (BRASIL, 1927).

De acordo com Cantini (2008), a concepção política social dessa legislação era a de ser um instrumento de assistência, protecção e vigilância da criança e do adolescente vítima de omissão ou da ação da família na transgressão dos seus direitos básicos. Contudo, nesse Código de Menores, nos artigos 1º e 26º (BRASIL, 1927), versava que essa assistência e reeducação pelo comportamento negou a infância pobre o acesso à cidadania, pois colocaram em um único nível o “menor abandonado” e “menor delinquente”, ou seja, menores em situação de risco social e menores infratores muitas

² Grafia Original do Código de Menores - Decreto nº 17.943 A de 12 de outubro de 1927.

vezes dividindo o mesmo espaço.

Com a implantação do regime militar autoritário a partir de 1964, a Política de Atendimento à Infância e Adolescência passou a ser regulamentada por dois documentos legais: a Política Nacional do Bem Estar do Menor - PNBEM, pela Lei nº 4513/1964 (BRASIL, 1964) e em seguida pelo Código de Menores, regido pela Lei nº 6697/1979 (BRASIL, 1979). A PNBEM tinha como órgão gestor a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM), que substituiu o Serviço de Assistência ao menor (SAM) e a mesma era executada pelos governos estaduais através da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM).

O segundo Código de Menores criado pela Lei 6.697/1979 (BRASIL, 1979) baseava-se na mesma doutrina da situação irregular na qual se baseou o código Mello Mattos e, conforme Rizzini (2011), esse código, consagrou a noção do “menor em situação irregular”.

A referida legislação colocou todas as crianças e adolescentes, que se encontrava em situações de carência material ou moral, além das infratoras com menos de 18 anos, em situação irregular, devendo, assim, ser objeto de medidas judiciais (RIZZINI, 2011).

Abordava que era de competência exclusiva do Juiz de Menores e de seu corpo de auxiliares, a fiscalização do cumprimento da legislação. Caberia, então, ao Juiz de Menores fazer intervenções na suposta irregularidade, que incluía desde a privação de condições essenciais à subsistência e omissão dos pais, até a autoria de infração penal (RIZZINI, 2011).

Assim, o novo Código de Menores que vigorou no Brasil era voltado para a assistência, proteção e vigilância. Fundamentado na doutrina da situação irregular do menor, trouxe uma concepção político-social implicada em instrumento de controle social de crianças e adolescentes vítimas da família, e por utilizar o discurso de cuidar, o Estado poderia retirar crianças de famílias pobres e criminalizadas, sempre que achasse conveniente.

Com a Doutrina da Situação Irregular do Menor, não havia uma distinção entre menor abandonado e infrator, a legislação tinha caráter de tutela, pois procurava legitimar uma intervenção estatal absoluta sob o público pobre infanto-juvenil. De acordo com Azambuja (2004), da preocupação restrita ao menor delinquente e desassistido, a lei passa a abranger os menores que se achavam em situação irregular, ou seja, crianças e adolescentes pobres, rotulados menores, sujeitos ao abandono e considerado potencialmente delinquentes.

Portanto, esse código, segundo Bitencourt (2009), foi alvo de muitas críticas, visto que não amparava toda a população menor de idade, além do fato de que era o Juiz de Menores que tomava as decisões sobre as penas e encaminhamentos, muitas vezes marcadas pela discriminação e desinformação.

Segundo Rizzini (2011), a partir da década de 1980 um novo cenário começa a surgir. A noção de irregularidade começou a ser questionada quando os problemas da infância e adolescência passaram a se produzir e a circular com mais intensidade em meio à sociedade. As estatísticas sociais denunciavam que grande parte da população infanto-juvenil pertencia a famílias pobres e miseráveis, estimando 30 milhões de “abandonados” ou “marginalizados”, contradizendo a falácia de que esse grupo representava uma parcela minoritária da população (RIZZINI, 2011).

De acordo com Santos (2011), o referido código, desde sua promulgação, recebeu diversas críticas e o processo de abertura política que se reiniciou no Brasil na década de 1980 permitiu que os movimentos sociais se manifestassem a favor da publicação de um novo texto para a infância e juventude, articulando-se com o Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), tendo como objetivo principal a Reforma

Constitucional.

Cantini (2008) explica que diversos grupos da sociedade organizada civil foram mobilizados com o intuito de influenciar a Assembleia Nacional Constituinte na adoção de políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como a mudança do sistema, considerado retrógrado e ineficaz.

Conforme Cantini (2008), foram construídos dois grupos de trabalhos, sendo que o primeiro deles foi designado “Comissão Criança e Constituinte” e o segundo “Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”. Dentre outros segmentos sociais, participaram também desses grupos o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMRR), a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e a Associação de Fabricantes de Brinquedos.

A partir da apresentação das propostas de cada grupo à Assembleia Constituinte, foram gerados os artigos 227 e 228 da atual Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988), que diz o seguinte:

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (...).

Art. 228 – São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

A partir da promulgação da nova Constituição Federal, em 1988 (BRASIL, 1988) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, em outubro de 1990 (BRASIL, 1990), foram revogados o Código de Menores de 1979 (BRASIL, 1979) e a PNBEM (BRASIL, 1964). Assim como aconteceu a substituição do SAM, pela FUNABEM, o Estatuto da Criança e do Adolescente não conseguiu extinguir por completo a ideia de controle exercida pela Fundação.

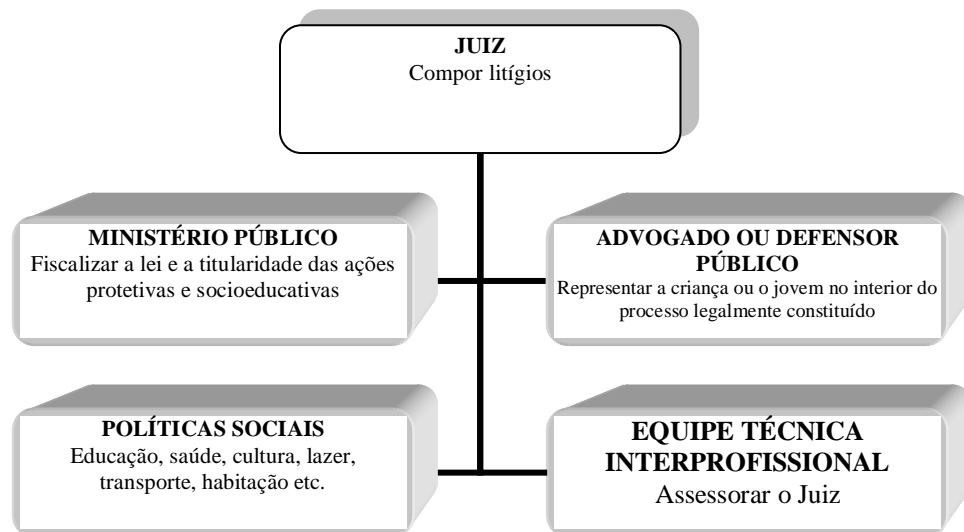
Inaugura-se, então, ao menos teoricamente, o estado de direito para a população infanto-juvenil brasileira, garantindo-lhes proteção especial, conforme preconizou a Convenção Internacional dos Direitos da Criança.

Segundo Santos (2011), a grande mudança de concepção apresentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente foi a definição de crianças e adolescentes como “pessoas em condição peculiar de desenvolvimento”.

Ainda conforme a autora, com a introdução da chamada Doutrina da Proteção Integral, principal inspiração do ECA, o Brasil assume, diante da comunidade internacional, o compromisso de implementar e defender a Declaração dos Direitos da Criança e a Convenção dos Direitos da Criança. (SANTOS, 2011).

Santos (2011) explica também que dentre as inúmeras inovações introduzidas pelo ECA, está a submissão do texto legal aos princípios, regras, técnicas da ciência jurídica, conforme representada na figura 1 abaixo:

FIGURA 1: Inovações introduzidas pelo ECA



Fonte: Adaptado de Santos (2011).

Observa-se, na figura anterior, uma mudança significativa com relação as funções entre o Juizado e o Ministério Público. Esta mudança, mais igualitária, tem grande significado, pois o adolescente que cometeu ato infracional tem a oportunidade de ser avaliado também pela promotoria, deixando, assim, de ser julgado apenas pelo parecer do juiz.

Outro fato é a garantia de liberdade, que o adolescente pode ainda ter na fase em que seu processo está em andamento com o promotor público, mas para que isso aconteça, é necessário que tenha a homologação do juiz. Isso rompe com a hegemonia do Juizado da Infância e Adolescência, que prevaleceu por décadas no Brasil.

Outro ponto que merece destaque é com relação à equipe técnica, pois de acordo com o SINASE (2006), é imprescindível que exista uma equipe multiprofissional, com conhecimento específico na área de sua atuação profissional, com perfil capaz de atender e acompanhar o adolescente e sua família, bem como os funcionários envolvidos com o mesmo.

Em regra, a equipe é composta por assistente social, psicólogo e pedagogo. Tais profissionais devem realizar atendimento psicossocial individual e grupal com frequência regular, atendimento familiar, atividades de restabelecimento e manutenção dos vínculos familiares, acesso à assistência jurídica ao adolescente e sua família dentro do Sistema de Garantia de Direitos, bem como realizar acompanhamentos aos egressos da internação. (SINASE, 2006).

Outro aspecto é a defesa técnica por advogado, conforme o SINASE (2006), o adolescente tem esse direito garantido em todas as fases, desde a apresentação ao Ministério Público. Esse direito fundamental tem como essência o princípio da igualdade, garantindo que todos exerçam seu pleno direito de cidadania.

Com relação às políticas públicas, o ECA (BRASIL, 1990), que regulamentou o artigo 227 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), atribui à criança e ao adolescente, prioridade absoluta no atendimento aos seus direitos como cidadãos brasileiros, pois os mesmos têm direito à proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado;

devendo, este último, atuar mediante políticas públicas e sociais na promoção e defesa de seus direitos.

Dessa forma, com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, em 2006 (BRASIL, 2006), foram ampliadas a responsabilidade do Estado e da sociedade por soluções seguras e eficazes, capazes de assegurar aos adolescentes, particularmente os que cometeram atos infracionais, oportunidades de superação de sua condição de exclusão, bem como de acesso à formação de valores positivos para uma convivência social. Neste sentido, os direitos estabelecidos em lei precisam repercutir positivamente na materialização de políticas públicas para a juventude como um todo, não deixando, porém, de considerar sua diversidade e suas especificidades.

Além do caráter punitivo, o princípio que norteia o Estatuto da Criança e do adolescente é essencialmente a ação pedagógica e educativa, já que todas as medidas da lei preveem a reeducação e a prevenção, com o objetivo de estabelecer novo padrão de comportamento e conduta ao adolescente em conflito com a lei e, assim, promover uma ruptura entre a prática de atos infracionais e favorecer um novo projeto de vida do adolescente.

Para Tejadas (2005), o Estatuto aponta três domínios de mudança na área da infância e da juventude, são eles: conteúdo, método e gestão.

Com relação à mudança de conteúdo, a autora explica que se refere à ruptura com a doutrina da situação irregular, ou seja, o ECA fundamenta-se na “Doutrina da proteção integral” assegurando a todas as crianças e adolescentes os direitos garantidos integralmente e a ruptura com o controle social presente nos códigos anteriores.

Quanto ao método, há uma nova forma de execução das políticas públicas, propondo uma abordagem emancipadora e garantista de direitos, que rompe com o enfoque correcional – repressivo e assistencialista.

E por fim, a questão da gestão que segue às reformulações previstas na Constituição Federal (BRASIL, 1988) quanto à descentralização político administrativa, isto é, as políticas relacionadas à infância e juventude deverão ser formuladas pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, que são órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e possuem caráter normativo e fiscalizador em seus respectivos níveis de ação (União, Estado, Distrito Federal e Município), sendo constituídos de forma paritária pelo poder público e sociedade civil.

O Estatuto da Criança e do Adolescente contempla uma nova doutrina jurídica para a infância, respaldada pela concepção da proteção integral, e adverte sobre a importância das políticas sociais, mas aponta também para a responsabilidade partilhada entre Estado e Família como fundamental para que se estabeleçam as condições necessárias para assegurar a proteção integral, indistintamente, de todas as crianças e adolescentes.

É importante destacar que a elaboração do ECA foi resultado de ampla discussão acadêmica e jurídica e de lutas da sociedade brasileira pela redemocratização do país e de defesa dos direitos da criança e do adolescente. De acordo com Rizzini (2011), esse movimento de mobilização social, com liderança de diversos segmentos da sociedade, tinha como objetivo a reformulação do foco instituído historicamente sobre a criança e o adolescente vistos como menores abandonados e delinquentes (RIZZINI, 2011).

Avaliando o conjunto de normas de proteção à infância, percebe-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus 24 anos, passou por mudanças significativas no contexto de garantia de direitos à infância brasileira. Entretanto, se aconteceu evolução na legislação, enquanto sua implementação efetiva, por outro lado, ainda existem grandes

desafios a serem superados como é o caso da violência praticada contra as crianças e adolescentes no âmbito institucional e familiar, acesso à educação, tráfico infantil, extrema pobreza, situação de rua, abandono e ausência de políticas públicas voltadas para esse segmento da sociedade.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, em seu relatório “Situação da Infância e da Adolescência Brasileira 2009 – O Direito de Aprender: Potencializar Avanços e Reduzir Desigualdades”, ao mesmo tempo em que aponta importantes avanços nos indicadores de acesso, aprendizagem, permanência e conclusão do Ensino Básico, analisa também as desigualdades educacionais no Brasil – principalmente as regionais, étnico-raciais e socioeconômicas, destacando ainda, as relacionadas à inclusão de crianças com deficiência.

Dessa forma, apesar do ECA regulamentar e assegurar os direitos estabelecidos no capítulo VII da Constituição Federal de 1988, que rompe com a visão dualista e segregadora com relação às crianças e aos adolescentes, na prática, ainda carrega resquícios dos códigos de menores que estão relacionados a não garantia de direitos da criança e do adolescente.

Dessa forma, torna-se necessário que a sociedade, como um todo, enfrente às múltiplas expressões das questões sociais que vitimizam, todos os dias, milhões de crianças e adolescentes brasileiros, mas não apenas através de ações e programas governamentais de desenvolvimento educacional, social e familiar, mas principalmente através de planejamento e investimentos que extrapolem interesses pontuais e governamentais e que permitam de fato o enfrentamento desses problemas com soluções que venham de encontro às necessidades da criança, do adolescente e de sua família.

2. DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

Atualmente, a sociedade brasileira convive com um fenômeno contemporâneo de ampla dimensão e os principais protagonistas desta problemática são os adolescentes em conflito com a lei. Conforme Volpi (2011a), a sociedade observa esses adolescentes a partir de duas visões extremas: ora como vítimas do sistema social, que buscam através da prática infratora uma estratégia para continuar a viver, ora atribuindo exclusivamente a eles a culpa pelos atos cometidos, desconsiderando qualquer responsabilidade do meio social com relação aos adolescentes.

De acordo com Volpi (2001a) os adolescentes que cometem ato infracional são desqualificados como adolescentes e passam a serem rotulados como infratores, predadores, delinquentes perigosos e outros adjetivos que constituem uma das faces da violência simbólica. O autor aborda ainda a constituição de três mitos incorporados pela sociedade ao longo do tempo, são eles: o hiperdimensionamento do problema, a periculosidade dos adolescentes e a irresponsabilidade.

O hiperdimensionamento do problema está relacionado diretamente com a mídia, pois através dos meios de comunicação como televisão, rádio, jornais, entre outros, cria-se a ideia de que o número de adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais é alarmante, correspondendo a uma grande parcela do total de crimes registrados no Brasil.

Embora seja dado um enfoque sensacionalista pela mídia sobre os atos infracionais praticados por adolescentes, os dados do Fundo Nacional das Nações Unidas (UNICEF, 2002), assinalam que a incidência de atos infracionais é menor que 8% do total de crimes praticados no Brasil.

O outro mito é quanto à periculosidade, pois relacionam os adolescentes que cometem atos infracionais com os crimes mais graves e hediondos. Contudo, conforme o Panorama Nacional: A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação (2012) os dados revelam que a prática de atos infracionais graves é bem menor do que se imagina. Os atos infracionais correspondentes a crimes contra o patrimônio (roubo, furto, entre outros) foram os mais praticados, sendo que o roubo alcançou o mais alto percentual representando 31% na região norte.

O terceiro mito é o da irresponsabilidade do adolescente autor de ato infracional, que está relacionada à concepção de que, por a lei se apresenta muito branda na punição, os adolescentes não são responsabilizados pelos seus atos, continuando às práticas de atos infracionais. Essa ideia decorre pela falta de conhecimento da legislação e pela resistência de setores da sociedade a implantação do ECA.

Conforme Volpi (2001a) existe, ainda, uma confusão entre “inimputabilidade penal” e “impunidade”, o ECA prevê incontáveis medidas socioeducativas, inclusive a internação, que prevê a privação de liberdade por até 3 anos.

Assim, a inimputabilidade penal do adolescente autor de ato infracional, cláusula pétrea instituída no Art. 228 da Constituição Federal, prevista ainda, no Art. 27 Código Penal e no Art. 104 do ECA (BRASIL, 1990), significa fundamentalmente a insubmissão do adolescente por seus atos às penalizações previstas na legislação penal brasileira, porém não o isenta de responsabilização e sancionamento.

Sobre essa responsabilização o Desembargador Antônio Fernando do Amaral e Silva em seu artigo “O Mito da Inimputabilidade Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (SILVA, 2001) explica que, embora os adolescentes sejam inimputáveis frente ao Direito Penal Comum são imputáveis diante a legislação especial, no caso o Estatuto da Criança e do Adolescente. Sendo responsabilizados pelos seus atos através das medidas socioeducativas numa perspectiva pedagógica sob o ângulo dos direitos

humanos de vítimas e vitimizados. De acordo com o Desembargador, os adolescentes autores de atos infracionais têm responsabilidade que pode ser definida como pena especial.

Dessa forma é inegável que o adolescente é responsabilizado pelo envolvimento com a prática de ato infracional, sendo submetidos às medidas socioeducativas, que de acordo com Volpi (2011a) tem caráter coercitivo, uma vez que o adolescente é obrigado a cumpri-la e caráter educativo, pois a finalidade maior da medida é a prepará-lo para o convívio social.

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (BRASIL, 1990), a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente adotam a doutrina da proteção integral que reconhece a infância como uma fase específica da vida humana. Traduzem em seus artigos que a população infanto-juvenil é sujeita de direito, encontra-se em processo de desenvolvimento e sempre terá prioridade absoluta, assegurando-lhe cuidados e proteção especial. Responsabiliza, ainda, a família, a sociedade em geral e o poder público como forma de garantir à criança e ao adolescente as oportunidades e facilidades, visando o seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade.

O adolescente em conflito com a lei encontra-se amparado por legislações internacionais como a Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (UNIÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948) e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (UNIÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1989); dentre as legislações nacionais figuram a Constituição Federal (BRASIL, 1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), sendo que o Estatuto dispõe de medidas socioeducativas direcionadas aos adolescentes que cometeram ato infracional.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) considera como adolescente infrator a pessoa com idade compreendida entre doze e dezoito anos e que tenha infringido as delimitações estabelecidas pelo Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940), ou seja, cometido uma conduta descrita como crime ou contravenção penal. Institui a lei que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, levando-se em conta a data do fato, estando estes sujeitos à medida socioeducativa que vai desde a internação, a qual constitui medida privativa de liberdade, até as medidas de semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

O artigo 112 do ECA (BRASIL, 1990) explicita todas as medidas a serem aplicadas no sistema de responsabilização do adolescente e a internação está incluída em um rol de medidas a serem cumpridas em meio fechado.

Ainda conforme o art. 121 e 122 do ECA (BRASIL, 1990), a medida de internação consiste em uma medida privativa de liberdade, fundamentada em três princípios básicos: 1) brevidade: por tempo indeterminado, ou seja, a medida é reavaliada no máximo a cada seis meses e não excederá a três anos, 2) excepcionalidade aceita apenas em três hipóteses: ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; reiteração no cometimento de outras infrações graves; descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta; 3) respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento: aos agentes envolvidos na operacionalização da medida compete zelar pela integridade física e moral do adolescente, adotando medidas adequadas de contenção e segurança, garantindo um conjunto de direitos e a inserção do adolescente na vida social, fortalecendo os mecanismos de proteção e estimulando o protagonismo juvenil (VOLPI, 2011a).

Atender o adolescente respeitando essas bases éticas é garantir um espaço de desenvolvimento alicerçado no respeito, limites, responsabilidades, empatia e

cooperação. É proporcionar, também, um espaço para que de fato ele possa refletir sobre seus atos e procurar novos rumos à sua trajetória de vida, rompendo de vez com a violência e a criminalidade.

Contudo, o cenário observado, segundo levantamentos realizados no Brasil, mostra que as condições nas quais as medidas socioeducativas são aplicadas têm sido inadequadas à promoção do desenvolvimento dos jovens (BRASIL, 2002). Com relação às intervenções, Bazon (2002) e Brito (2003) advertem que o enfoque correccional-repressivo e assistencialista, herança dos Códigos de Menores, coexiste e sobrepõe-se ao enfoque socioeducativo do ECA, tornando difícil alcançar os objetivos propostos na aplicação das medidas socioeducativas, surgindo situações de tensão permanente nas unidades de atendimento, resultando em rebeliões, fugas, mortes e reincidência ao delito (LEVISKY, 2001; VOLPI, 2011a; SILVA; SILVA, 2002).

Ainda no art. 122, observam-se as condições para que seja imposta a medida de internação: a grave ameaça ou violência à pessoa no cometimento do ato infracional; reiteração no cometimento de outras infrações graves; ou descumprimento reiterado e injustificável de medida anteriormente imposta.

É importante destacar que o parágrafo 2º do referido artigo é determinante ao estabelecer que se houver outra medida mais adequada, em hipótese nenhuma deverá ser imposta a medida de internação, devendo esta ser o último recurso a ser utilizado pela autoridade judiciária.

Dessa forma, a privação de liberdade apenas é admissível a partir da avaliação para o cumprimento da medida e da condição necessária para a realização da intervenção socioeducativa do adolescente, e ainda assim, essa restrição da liberdade deve significar apenas limitação do exercício pleno do direito de ir e vir e não de acesso a outros direitos constitucionais como a educação, saúde, cultura, lazer e profissionalização.

No estado do Amapá, o atendimento destinado ao adolescente autor de ato infracional iniciou em 1983 com a criação do Centro de Profissionalização do Menor – CENAPROM, de acordo com as diretrizes institucionais da Fundação do Bem Estar do Menor (FUNABEM). O atendimento destinava-se à “menores” do sexo masculino entre 10 a 18 anos, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Promoção Social - SEPS.

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90 (BRASIL, 1990), o Centro passou a ser denominado de Centro de Atendimento a Crianças e Adolescentes – CENACA, e executava atividades socioeducativas aos que foram sentenciados pela justiça, sob a coordenação do Departamento da Criança e do Adolescente da Secretaria do trabalho e Promoção Social - SETRAPS.

Em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1991 foi criado pelo Governo Estadual do Amapá a Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA, através do Decreto – Nº: 0390/91, tendo como missão coordenar e executar a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente em situação de risco pessoal e social e adolescentes autores de atos infracionais demandantes da Política de Proteção Especial.

A partir da criação da FCRIA, o então CENACA, passa a ser o Centro Educacional para Adolescentes – CEPA, atendendo adolescentes do sexo masculino e feminino autores de atos infracionais, sentenciados pela justiça com as Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade.

Em março de 1997, o Centro recebe uma nova nomenclatura funcionando como Centro Educacional Aningá – CEAN, e somente em 2005 a FCRIA inaugura as novas instalações do Centro Socioeducativo de Internação - CESEIN, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo SINASE como exigência estatutária para executar a Medida Socioeducativa de Internação.

Conforme o Projeto Político Pedagógico do CESEIN, a nova estrutura garantiu ações socioeducativas, proporcionando ao adolescente, instrumentos necessários à ressignificação de valores, profissionalização, educação, saúde, cultura e lazer e atendimento espiritual, além de outros direitos que contribuirão significativamente na construção de seu projeto de vida, sustentado pelos princípios dos direitos humanos e fundamentado principalmente em bases éticas e pedagógicas.

Enquanto cumprir medida, os adolescentes têm direito a usufruir do ensino formal. Este direito à educação está assegurado como Direito Fundamental no art. 6º da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

Esse direito é garantido aos adolescentes através do atendimento na Escola Elcy Rodrigues Lacerda, que funciona na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA. EJA atende pessoas que não tiveram acesso ou não deram continuidade à sua escolarização nos níveis fundamental e médio, de acordo com o art. 37 da Lei Nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996).

3. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

A formação do trabalhador brasileiro, desde o início da colonização, ficou marcada pelo estigma da servidão, pois a herança escravocrata no Brasil, onde índios e escravos foram os primeiros aprendizes, deixou a ideia de que qualquer trabalho que exigisse esforço físico e manual não era um trabalho digno. De acordo com Gomes (2006), essa herança teve influência preconceituosa nas relações sociais e a maneira como a sociedade percebia a educação e a formação profissional.

No Brasil Colônia, existia diferença entre a educação dos filhos dos colonizadores e a educação dos escravos, estes exerciam ofícios simples, aprendidos nas atividades de trabalho enquanto aqueles recebiam educação de caráter propedêutico para ocuparem as melhores posições sociais. Este dualismo, segundo Cordão (2006) é fruto de nossa herança colonial e escravista que influenciou de forma negativa a relação entre as elites condutoras e os operários que executavam atividades manuais.

A discriminação contra esse tipo de atividade e contra as pessoas que a exerciam levava muitos a recusarem determinadas profissões, pois eram vistas como atividades inferiores que não poderiam ser exercidas. Como resultado, o trabalho e a aprendizagem se tornaram compulsórios, utilizando crianças e jovens excluídos socialmente como aqueles advindos das Casas da Roda³, meninos de rua e delinquentes. Segundo Faleiros (1995), isso revela a força da associação entre a prática da assistência com o aprendizado do trabalho.

Com a chegada da Corte Portuguesa em 1808, o Brasil deixou de ser Colônia para tornar-se sede do Império de Portugal. O cenário do sistema educacional brasileiro que anteriormente foi organizado pelos jesuítas, em 1759, estava desorganizado com a expulsão dos mesmos do Brasil e levou bastante tempo para que se pudesse pensar numa nova organização escolar que substituísse o ensino jesuítico (JESUS, 2006).

De acordo com Romanelli (2005), a presença da Corte Portuguesa viabilizou uma infraestrutura que a Corte necessitava para viver na Colônia, com a criação dos primeiros cursos superiores destinadas a formar pessoas para exercerem funções qualificadas no Exército e na Administração do Estado, museus e bibliotecas. Contudo, conforme a autora, essa educação era voltada apenas para a elite aristocrática da época, acentuando a tradição da educação aristocrática que vinha da Colônia e o abandono total dos outros níveis de ensino.

Percebe-se, então, que no Império, o rudimentar sistema educacional do Brasil, iniciava-se pela última etapa, ou seja, pelo ensino superior. As bases que antecedem o ensino superior, como o primário e o secundário, foram organizadas posteriormente, sendo que em 1837 houve a criação do Colégio Pedro II, com a finalidade de manter o

³ A Roda dos Expostos, de origem medieval, tinha o objetivo de salvar a vida dos recém-nascidos abandonados. Surgiram no século XII com a aparição das confrarias de caridade, que prestavam assistência aos pobres, aos doentes e aos expostos. As rodas eram cilindros rotatórios de madeira usados em mosteiros como meio de se enviar objetos, alimentos e mensagens aos seus residentes evitando o contato dos religiosos enclausurados com o mundo exterior, garantindo-lhes, assim, a vida contemplativa. Como os mosteiros medievais recebiam crianças doadas por seus pais, para o serviço de Deus, muitos pais que “abandonavam” seus filhos utilizavam a roda dos mosteiros para nela depositarem a criança. Desse uso indevido das rodas dos mosteiros, surgiu o uso da roda para receber os expostos, fixada nos muros dos hospitais para cuidar das crianças abandonadas. No Brasil, a Roda dos Expostos, estava sobre a incumbência das Santas Casas de Misericórdia e no século XVIII, foram criadas três Rodas no Brasil: Salvador (1726), Rio de Janeiro (1738) e Recife (1789), sendo as demais criadas no século XIX. (MARCÍLIO, 2011).

curso secundário propedêutico, que foi desenvolvido com o objetivo de preparar para o ensino superior.

Com relação à educação profissional, esta acontecia nas academias militares (Exército e Marinha), em entidades particulares sem fins lucrativos e nos liceus de artes e ofícios que, de acordo com Santos (2003), eram instituições não estatais que utilizavam recursos do Estado para sua manutenção e era voltada para os menores dos setores mais pobres e excluídos da sociedade: os órfãos, os abandonados, os desvalidos (MANFREDI, 2002).

Dessa forma, percebe-se que o ensino profissional, durante o Império, permaneceu desvalorizado, perpetuando a dualidade da educação do Brasil Colônia, onde o trabalho manual foi destinado aos ex-escravos, aos pobres e aos desvalidos da sorte e o trabalho intelectual foi reservado aos homens livres.

Com a Constituição de 1891 (BRASIL, 1891), tem início o período republicano no Brasil, que reproduziu mais uma vez a educação dualista, ou seja, o ensino propedêutico para as elites e a educação profissional para os pobres, pois, de acordo com Romanelli (2005), foi oficializado, na prática, a distância entre a educação da classe dominante nas escolas secundárias acadêmicas e escolas superiores e a educação do povo que se desenvolveriam nas escolas primárias e profissionais.

Nesse período, as mudanças socioeconômicas, impulsionadas pela abolição da escravatura e pela expansão da cafeicultura, determinaram os novos rumos da educação profissional no Brasil, vários setores da sociedade começaram a demonstrar vontade de que se estabelecesse um ensino que preparasse o trabalhador para as atividades da indústria.

Contudo, foi apenas em 1909 que o Presidente Nilo Peçanha colocou em prática a experiência que se iniciou no governo do Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo a proposta de educação profissional para o nível federal, criando, através do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909 (BRASIL, 1909), em dezenove estados, as Escolas de Aprendizes Artífices destinadas ao ensino profissional, primário e gratuito.

De acordo com Otranto (2010), essas Escolas de Aprendizes Artífices, no final da década de 1930, deram lugar aos Liceus Industriais, destinados ao ensino profissional, de todos os ramos e graus, mas sem apresentar alteração nos objetivos das antigas instituições. O Decreto nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942 (BRASIL, 1942), transforma os Liceus Industriais em Escolas Industriais e Técnicas, passando a oferecer formação profissional em nível equivalente ao secundário.

Ainda, conforme Otranto (2010), em 1959, as Escolas Industriais e Técnicas são transformadas em autarquias e foram denominadas Escolas Técnicas Federais. As instituições ganham, então, autonomia didática e de gestão. Em 1978, com a Lei nº 6.545/78 (BRASIL, 1978), três dessas escolas federais (Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais) se transformaram em Centros Federais de Educação Tecnológica, surgindo os CEFETs, posteriormente acrescidos de outras escolas que também foram alçadas à categoria de CEFET. Assim, a rede federal de educação profissional foi adquirindo sua configuração, no decorrer da história da educação nacional.

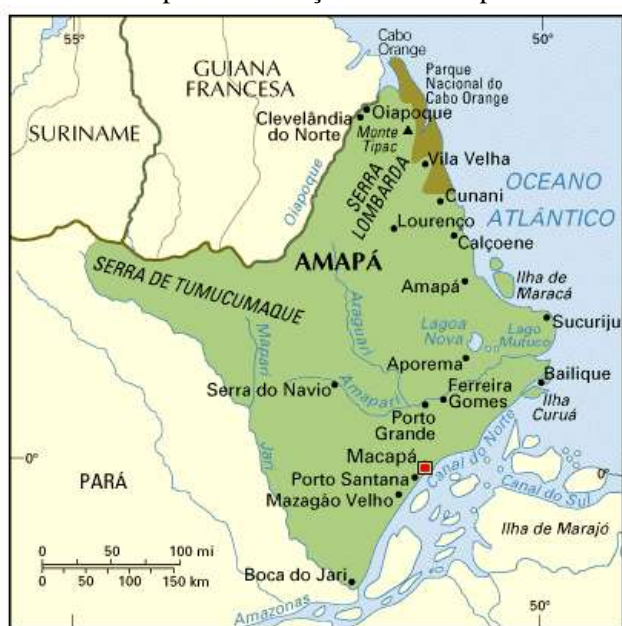
Otranto (2010) explica, ainda, que em 29 de dezembro de 2008, o Presidente da República sancionou a Lei nº 11.892/08 (BRASIL, 2008), criando 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET), instituindo, assim, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no âmbito do sistema federal de ensino, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas instituições a seguir: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Institutos Federais; Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR; Centros Federais de Educação Tecnológica

Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ e de Minas Gerais – CEFET-MG; Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais.

3.1. A Criação do Instituto Federal do Amapá

O estado do Amapá é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Está situado a nordeste da região Norte e tem como limites o Pará a oeste e sul, a Guiana Francesa a norte, o Oceano Atlântico a leste e o Suriname a noroeste. Ocupa uma área de 142.828,521 km² (IBGE, 2010). Sua capital é Macapá, e tem como principais municípios Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque.

FIGURA 2: Mapa – localização do Município de Macapá.



Fonte: Guia Internet Brazil (2014).

O território do Amapá se tornou um estado através da Constituição de 5 de outubro de 1988, sendo um dos mais novos estados do Brasil, e também o estado brasileiro que possui o maior percentual de seu território ocupado por áreas protegidas. Conforme dados do IBGE (2010) dos 14,3 milhões de hectares que o estado possui, 72% são destinados a Unidades de Conservação e a Terras Indígenas. As dezenove Unidades de Conservação do Amapá perfazem cerca de 9,3 milhões de hectares, tornando-o o único estado da federação a destinar um percentual tão significativo de suas terras para a preservação ambiental.

A partir da expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, através da Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008), foi criado o Instituto Federal do Amapá- IFAP, que se estruturou a partir da Escola Técnica Federal do Amapá – ETFAP, instituída pela Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007 (BRASIL, 2007). É uma instituição de natureza jurídica de autarquia, tem sua autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, com *status* de Universidades Federais e está ligada ao Ministério da Educação.

Conforme o plano de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, o município de Macapá foi escolhido para a implantação do primeiro Câmpus por apresentar significativa importância no contexto do desenvolvimento da região e por

possuir a maior concentração demográfica do Estado, 59,5%, cerca de 397.913 habitantes.

O IFAP teve suas atividades iniciadas no dia 8 de setembro de 2010, e oferta curso nas modalidades de educação profissional técnica de nível médio - Cursos Integrados e Subsequentes - e Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA); Cursos de Educação à Distância; Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC); Educação Superior: cursos superiores de tecnologia, cursos de licenciatura, cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização.

No art. 7º da lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008), que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, estão contidas cada uma das ofertas de ensino e campos de atuação dos Institutos Federais, tais como, ministrarem educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos; ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores; realizar pesquisas aplicadas; desenvolver atividades de extensão; estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e ministrar curso sem nível de educação superior.

Dessa forma, sob a égide de que a educação é decisiva na formação da sociedade e que colabora com estratégias nas políticas de desenvolvimento e no processo de luta pela redução das desigualdades sociais, faz-se necessário uma reflexão sobre a educação profissional como “capacidade de articular, mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho” (BRASIL, 1999).

Nesse contexto, o IFAP, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional, que apresenta nos princípios norteadores o compromisso com a inclusão e justiça social, equidade, cidadania, ética (IFAP, 2012), não pode deixar de participar de questões do mundo do trabalho, ou seja, formar capital intelectual (CHIAVENATTO, 2009) para prover as demandas de diferentes segmentos da economia amapaense, bem como assegurar a todos o acesso ao conhecimento e a inclusão de todos os educandos.

3.1.1. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi lançado em abril de 2011 pelo Ministério da Educação, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica à população brasileira. Instituído a partir da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 (BRASIL, 2011), o PRONATEC, de acordo com o art. 2º § 3º, dentre seus beneficiários atenderá prioritariamente adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

De acordo com a Lei supracitada, dentre as ações previstas no Pronatec está a oferta da bolsa-formação estudante que se destina a jovens regularmente matriculados em instituições públicas de ensino médio, inclusive da educação de jovens e adultos, e a bolsa-formação trabalhador destinada ao trabalhador e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda.

Conforme Soares *et.al.* (2012) o Pronatec constitui-se em oito ações, que com ousadia tem como objetivo promover o direito à educação profissional a um número

significativo de brasileiros, oportunizado pelo crescimento econômico que demanda profissionais qualificados para o trabalho.

Dentre essas ações estão a Bolsa formação estudante que corresponde ao financiamento da modalidade concomitância para estudantes do ensino médio das escolas públicas; a Bolsa formação trabalhador que corresponde ao financiamento de cursos de curta duração prioritariamente para beneficiários do bolsa família e do seguro desemprego; Brasil Profissionalizado que financia e apoia tecnicamente a expansão das redes públicas estaduais de educação profissional e tecnológica; E-Tec Brasil com a oferta de educação profissional utilizando a metodologia a distância e a expansão do acordo de gratuidade Sistema S.

Contudo existem autores que questionam a qualidade da educação no contexto do Pronatec. De acordo com Frigotto (2014), a oferta de cursos de formação inicial e continuada a pessoas que não completaram a educação básica não traz solução para a falta de mão de obra capacitada no Brasil. Para o referido autor, o PRONATEC favorece a continuidade de modelos antigos e beneficia as redes privadas de ensino superior no país.

Na mesma concepção, Ciavatta (2005) explica que o programa caminha na direção oposta à universalização do ensino médio público, gratuito, de qualidade e obrigatório, bem como em direção diversa à formação integrada.

Ainda no documento da Diretoria Executiva da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE (CNTE, 2011) intitulada “Os riscos do Pronatec para a educação técnica profissional” são apresentados seis riscos oferecidos pelo Pronatec: O documento menciona os seguintes aspectos: 1) a ausência de dimensionamento do papel do Estado na oferta pública e gratuita de educação profissional técnica; 2) a flexibilização do compromisso do Estado para com a oferta da educação técnica de nível médio e o estímulo à reserva de mercado educacional, colidindo; 3) contraposição ao recente acordo de expandir as matrículas gratuitas no âmbito desse sistema S; 4) inibição da expansão de instituições públicas, compromissadas com a formação cidadã, deixando que os recursos públicos sejam aplicados exclusivamente nas instituições públicas; 5) reducionismo curricular na formação do trabalhador, ou seja, as premissas de formação profissional integrada a formação geral contemplada no Decreto 5.154/04 e posteriormente da Lei 11.741/08, que objetiva o desenvolvimento dos estudantes para a vida produtiva e social, por meio do ensino médio integrado são substituídas pela formação de curta duração; 6) condicionamento do trabalhador assistido por seguro-desemprego ao vínculo empregatício sem direito de escolha, isso porque o Pronatec altera as legislações do programa seguro-desemprego e seguridade social, através do PL nº 1.343, de 2011 condicionando as parcelas do seguro desemprego à comprovação de frequência em cursos de qualificação profissional.

Dessa forma observando os pontos de vistas divergentes com relação ao Pronatec, entende-se que a educação profissional apesar de carregar o pesado fardo da dualidade da educação propedêutica e da educação profissional que prepara para o mundo do trabalho, é necessário identificar na política educacional uma alternativa que atenda as exigências de eficácia e produtividade do trabalho no mundo globalizado, mas que também fortaleça as possibilidades de emancipação do povo brasileiro.

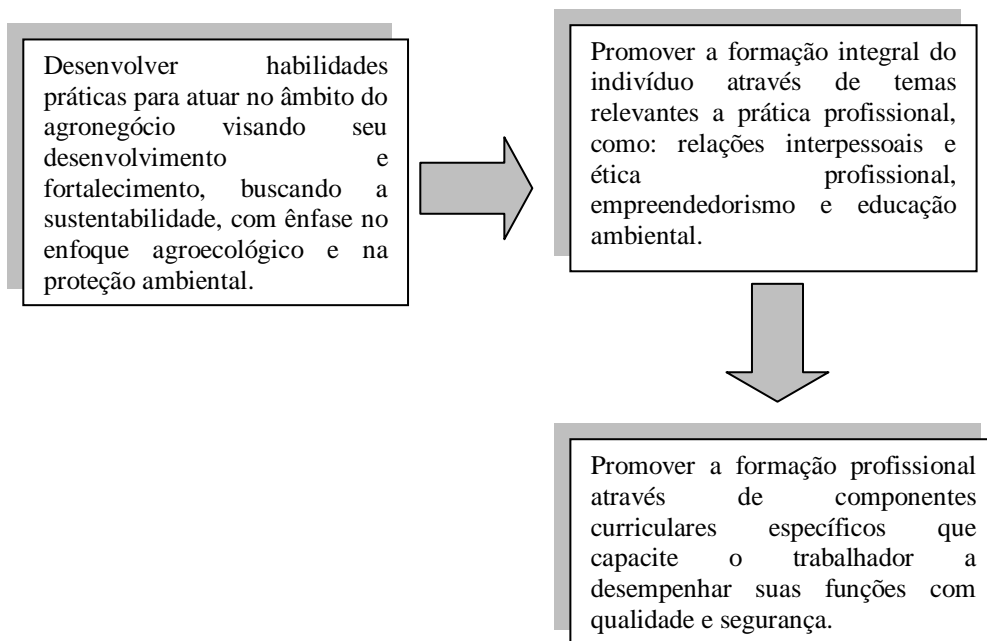
3.1.2. Curso Horticultor Orgânico

O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Horticultor Orgânico tem como objetivo geral a formação de profissionais capazes de atuarem na cadeia produtiva da horticultura, estimulando o desenvolvimento da economia regional; bem como proporcionar o desenvolvimento de um conjunto de habilidades em relação ao cultivo hortícola.

No âmbito do estado Amapá, a oferta do Curso FIC em Horticultor Orgânico, na modalidade presencial, aparece como uma opção para atualização e formação de profissionais qualificados, favorecendo a inserção no mundo do trabalho e atuação em instituições públicas e privadas.

Nessa perspectiva, o IFAP oferece o referido curso, na modalidade presencial, no Centro Socioeducativo de Internação (CESEIN), por entender que estará contribuindo para a elevação da qualificação profissional, bem como colaborando com a formação humana e profissional dos adolescentes atendidos. Seguem, abaixo, os objetivos específicos do Curso Horticultor Orgânico:

FIGURA 3: Objetivos específicos do Curso Horticultor Orgânico



Fonte: IFAP (2013).

3.1.3. Estruturação do Curso

A organização curricular do curso de Horticultor Orgânico considera a necessidade de proporcionar qualificação profissional através de uma formação humana integral na medida em que propicia ao educando uma qualificação laboral relacionando currículo, trabalho e sociedade.

Neste sentido, com base nos referenciais que estabelecem a organização por eixos tecnológicos, os cursos FIC do IFAP/PRONATEC estão estruturados da seguinte forma:

I - Formação Técnica Geral: compreende conhecimentos indispensáveis ao bom desempenho dos ingressantes, traduzidos em conteúdos de estreita articulação com o curso, por eixo tecnológico, representando elementos expressivos para a integração curricular. Pode contemplar bases científicas gerais que alicerçam suportes de uso geral tais como ética profissional, relações interpessoais, empreendedorismo, meio ambiente, língua portuguesa e matemática.

II - Formação Técnica Específica: compreende conhecimentos de formação específica, de acordo com o campo de conhecimentos do eixo tecnológico, com a atuação profissional e as regulamentações do exercício da profissão. Deve contemplar outros componentes curriculares de qualificação profissional não contempladas na formação geral tais como: tecnologias de informação e comunicação, tecnologias de organização, higiene e segurança no trabalho, noções básicas sobre o sistema da produção social e relações entre tecnologia, natureza, cultura, sociedade e trabalho. Desenvolver habilidades práticas para atuar no âmbito do agronegócio visando seu desenvolvimento e fortalecimento, buscando a sustentabilidade, com ênfase no enfoque agroecológico e na proteção ambiental.

3.1.4. Matriz Curricular

A Matriz Curricular do curso FIC em Horticultor Orgânico, na modalidade presencial, está organizada por disciplinas, totalizando 05 disciplinas distribuídas em Formação Técnica Geral e Formação Técnica específica, com uma carga-horária total de 160 horas, com duração respectivamente de 40 h e 120h. A Tabela 2 descreve a matriz curricular do curso.

TABELA 2: Matriz Curricular do Curso Horticultor Orgânico

CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO	
Componente Curricular	Carga Horária
Formação Técnica Geral	
Português Básico	20
Matemática Aplicada	20
Formação Técnica Específica	
Manejo de solo e Meio ambiente. Controle de pragas e Ervas daninhas	40
Introdução a Horticultura Orgânica.	10
Prática de Horticultura Orgânica (Olericultura)	70
TOTAL	160

Fonte: IFAP (2013).

Transversalmente são abordados no currículo temas voltados para a cidadania, ética, educação ambiental, pluralidade cultural e saúde a partir dos componentes curriculares da base de formação técnica geral.

No intuito de garantir a integralização desses componentes curriculares, torna-se fundamental que a ação docente se utilize de estratégias de ensino que promovam a articulação entre o conhecimento do senso comum e o conhecimento escolar, possibilitando ao aluno desenvolver suas percepções e convicções acerca dos processos sociais e de trabalho, formando desta forma cidadãos éticos e profissionais qualificados.

3.1.5. Funcionamento

As Tabelas 3 e 4 descrevem, respectivamente, o pessoal docente e técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Curso:

TABELA 3: Profissionais Docentes

Pessoal Docente	Quantidade
Professor Licenciado em Língua Portuguesa	1
Professor Licenciado ou Graduado na área de Matemática	1
Professor Licenciado, Graduado ou Técnico na área Ciências Agrárias	2
Total de docentes	4

Fonte: IFAP (2013).

TABELA 4: Profissionais de Apoio Técnico e Administrativo

Apoio Técnico e Administrativo	Quantidade
Profissional de nível superior na área de Pedagogia para exercer a função de Supervisor de Curso no intuito de fazer o acompanhamento didático pedagógico do processo de planejamento e organização do curso;	1
Profissional de nível superior na área de Pedagogia para exercer a função de Orientador para acompanhamento didático pedagógico do processo de ensino aprendizagem;	1
Profissional técnico de nível médio na área de Informática	1
Profissional técnico de nível médio na área administrativa – Geral	1
Profissional técnico de nível médio na área administrativa – apoio aos discentes e docentes	1
Total de técnico-administrativos	5

Fonte: IFAP (2013).

3.1.6. Certificados

Após a integralização dos componentes curriculares do curso de formação inicial e continuada em Horticultor orgânico, na modalidade presencial, e observada a obtenção da escolaridade requerida constante no Guia/Catálogo Nacional de Cursos FIC – PRONATEC, será conferido ao egresso o Certificado de qualificação profissional – FIC em Horticultor Orgânico.

4. MÉTODO E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

Este trabalho constitui-se em uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório. Segundo Godoy (1995), esse tipo de pesquisa visa ao exame detalhado de um ambiente, de um sujeito ou de uma situação em particular.

Dessa forma entende-se que:

o método qualitativo é o que se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam (MINAYO, 2008, p. 57).

Assim, no sentido de investigar as expectativas dos adolescentes em conflito com a lei com relação ao curso Horticultor Orgânico, utilizamos, além da pesquisa bibliográfica, diferentes técnicas de coleta de dados, como questionários e entrevistas semiestruturadas, aos quais associamos a fundamentação teórica que embasou nosso estudo.

Dessa forma, procurou-se neste capítulo traduzir o caminho percorrido. Para isso, apresentamos o percurso metodológico realizado com vistas a pesquisar a educação profissional e o adolescente em conflito com a lei. Assim, foram descritos a definição dos participantes, os instrumentos de pesquisa, o local de estudo, a trajetória da pesquisa, a análise e a discussão dos dados.

4.1. Local de Estudo

A pesquisa foi realizada no Centro Socioeducativo de Internação localizado na Av. Jovino Dinoá s/n no Bairro do Beirilândia na cidade de Macapá, no período de setembro de 2013 a janeiro de 2014. O referido centro atende adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, e excepcionalmente até 21 anos, de sexo masculino, sob medida socioeducativa de internação, garantindo ao jovem escolarização, profissionalização, acompanhamento, auxílio e orientação jurídico-psicosociopedagógica individual ou em grupo, buscando a sua reintegração na comunidade, com a participação da família e fortalecendo os vínculos familiares.

4.2. Participantes

- a) 23 alunos matriculados no curso de Horticultor Orgânico do CESEIN, do sexo masculino, com faixa etária entre 17 e 21 anos, que estavam cumprindo medida socioeducativa de internação no período de realização desta pesquisa, cursando as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas da Educação de Jovens e Adultos na Escola Elcy Rodrigues Lacerda.
- b) 2 Profissionais: pedagogos que acompanharam o curso, sendo uma pedagoga do CESEIN, 44 anos, com pós-graduação em Psicopedagogia e um pedagogo do PRONATEC, 45 anos com pós-graduação em Docência do Ensino Superior.

4.3. Instrumentos

Em uma investigação qualitativa podem ser empregadas diversas técnicas/instrumentos de pesquisa, as quais consistem em mecanismos que o pesquisador utiliza para coletar e registrar as informações (ALVARENGA; AMARILHAS, 2010). Deste modo, para desenvolvimento da presente pesquisa foram utilizados como instrumentais de coletas de dados, a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental, a entrevista semiestruturada e o questionário.

4.3.1. Entrevista semiestruturada:

Composta por 17 questões divididas em 4 (quatro) blocos (APÊNDICE A): bloco 1 (identificação do adolescente); bloco 2 (questões 1 a 7) referente aos aspectos pessoais e socioeconômicos; bloco 3 (questões 8 a 13) sobre formação escolar e bloco 4 (questões 14 até 17) acerca das expectativas em relação ao curso. Com relação à entrevista, foi utilizada a do tipo semiestruturada com o objetivo de combinar perguntas abertas e fechadas, possibilitando ao entrevistador discorrer sobre a temática proposta, sem respostas ou condições prefixadas.

Manzini (1990; 1991), considera que a entrevista semiestruturada deve ser pautada em um tema sobre o qual é criado um plano com questões fundamentais, enriquecidas por indagações complementares ao momento da entrevista. Segundo o autor, esse tipo de entrevista pode motivar o surgimento de informações complementares e as respostas não estão necessariamente condicionadas a uma uniformização de escolhas.

A entrevista semiestruturada, conforme Triviños (2011) é um dos principais recursos que o investigador pode utilizar-se como técnica de coleta de informação.

Para Triviños (2011) como característica, a entrevista semiestruturada, apresenta questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa. Tais questionamentos dariam frutos a novas hipóteses surgidas a partir das respostas dos informantes. O foco principal seria colocado pelo investigador. Complementa o autor, afirmando que a entrevista semiestruturada “(...) favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade (...)” além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações (TRIVIÑOS, 2011, p. 152).

Antes da realização da entrevista houve a preocupação de fornecer aos entrevistados uma breve explicação acerca da finalidade de cada questão.

Em relação ao número de questões, procurou-se que tivessem a extensão adequada de modo a obter as informações necessárias para a realização do estudo, e não se tornassem cansativas para os entrevistados. Com exceção de três questões em formato aberto, as restantes foram formuladas em formato fechado. Quanto à ordem da apresentação das questões esta foi feita levando em conta uma sequência gradativa, dividida em quatro blocos.

4.3.2. Questionário para os socioeducandos:

Formado por 14 questões relacionadas à avaliação da formação profissional recebida pelos adolescentes (APÊNDICE B), sendo que treze foram questões fechadas e apenas uma arguição. A utilização desse tipo de abordagem visou coletar dados com

agilidade e precisão diante da possível dificuldade de acesso aos sujeitos desta pesquisa. Esse questionário foi respondido apenas pelos três alunos concluintes do curso. Conforme Godoy (1995), um questionário é um instrumento de investigação que visa recolher informações baseando-se, geralmente, na inquirição de um grupo que representa a população em estudo. Para tal, coloca-se uma série de questões que abrangem um tema de interesse dos investigadores, não havendo, para as respostas, interação direta entre estes e os inquiridos (GODOY,1995).

Para os adolescentes foi aplicado individualmente na sala de atendimento da Unidade. Antes do encaminhamento foi realizado um pré-teste para verificação da clareza dos questionamentos, e foi necessário fazer alguns ajustes.

4.3.3. Questionário para os técnicos:

Foi aplicado aos pedagogos do curso com dez questões relacionadas ao programa, experiência e mundo do trabalho (APÊNDICE C). O questionário para os técnicos que acompanharam o curso foi encaminhado por meio de e-mail, com texto introdutório que apresentava a pesquisa e os objetivos dela.

O questionário para os técnicos foi composto por oito arguições, sendo apenas duas questões fechadas. As demais foram estruturadas de forma aberta no intuito de possibilitar maior liberdade aos respondentes na constituição das respostas, não se limitando apenas a confirmação ou negação de uma assertiva, bem como propiciar uma reflexão mais crítica sobre o contexto do adolescente em conflito com a lei e a educação profissional.

4.4. Procedimentos

As entrevistas foram realizadas em etapas. No início do curso, foram realizadas as perguntas do bloco 1 e do bloco 2 (APÊNDICE A), com os 23 alunos matriculados. As perguntas dos blocos 3 e 4 (APÊNDICE A) foram realizadas no decorrer das primeiras semanas do curso; porém com relação às perguntas do bloco 4, foram analisadas apenas as respostas dos alunos que concluíram o curso.

Com relação às entrevistas com os adolescentes, foram realizadas individualmente no segundo semestre de 2013, com a autorização dos próprios adolescentes e tratando-se de menores de idade foi também necessário à autorização dos responsáveis.

No final do curso foi aplicado um questionário aos adolescentes, no final do mês de janeiro de 2014, relacionado à avaliação da formação profissional recebida. A equipe técnica que acompanhou o curso também foi orientada a responder a um questionário.

Foi esclarecido a todos os participantes sobre os objetivos da pesquisa e a importância da colaboração para a execução e efetivação do trabalho. Foi solicitada autorização para a divulgação dos resultados dos trabalhos e resultados da pesquisa através da assinatura do termo de Consentimento Livre e Esclarecido, deixando-os cientes também que poderiam a qualquer momento desistir de participarem da pesquisa.

As entrevistas semiestruturadas foram gravadas integralmente através de gravador digital de voz, com a permissão dos adolescentes, dos responsáveis quando menores de 18 anos e da equipe técnica da unidade. As gravações aconteceram no espaço interno do Centro, na escola e na sala de atendimento psicológico. As entrevistas gravadas foram transcritas inteiramente, após sucessivas sessões de audição. Os adolescentes entrevistados não tiveram a oportunidade de ler a transcrições, pois no retorno ao Centro

eles já tinham sido liberados pela justiça.

O questionário de avaliação do curso foi aplicado individualmente aos 3 (três) alunos que concluíram o curso.

Ao final do curso, os pedagogos que acompanharam as atividades do curso Horticultor Orgânico responderam um questionário semiaberto com 10 questões com relação à organização do programa para atender o adolescente em conflito com a lei, a seleção dos adolescentes, os encaminhamentos para o mercado de trabalho, mudança de comportamento dos adolescentes e sobre a avaliação da profissionalização no processo de integração social.

Foram tomados os devidos cuidados para que as identidades dos adolescentes não fossem expostas, assegurando que os mesmos não passassem por riscos ou constrangimentos, e que a participação fosse realizada mediante aceitação pelos sujeitos e seus responsáveis legais. Por se tratar de um estudo com adolescentes que se encontravam em cumprimento de medida socioeducativa de internação, a execução do mesmo só foi possível após a anuência da Juíza da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá e da Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente.

4.5. Trajetória da Pesquisa

PASSO 1: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Foi realizada uma visita ao Fórum de Macapá para apresentar o projeto de pesquisa à Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macapá/Área de Políticas Públicas e Execução das Medidas Socioeducativas, bem como à sua equipe multidisciplinar (psicóloga, pedagogo e assistente social).

Em seguida, foi agendada uma reunião com a Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA) para também apresentar o projeto e solicitar a liberação para realização da pesquisa de campo no CESEIN.

A liberação para a pesquisa foi autorizada e documentada através de Ofício pela Juíza e pela presidente da FCRIA, a qual permitiu acesso às informações que subsidiaram o referido estudo.

PASSO 2: APRESENTAÇÃO DO PROJETO A COORDENAÇÃO DO CESEIN

Foi realizada uma visita ao CESEIN para conversar com o coordenador da unidade e apresentar a referida pesquisa, bem como a metodologia que seria desenvolvida para colher as informações necessárias. O coordenador expôs algumas dificuldades ou preocupações com relação ao material que os alunos iriam manusear nas atividades práticas (ancinho, cavador, enxada, martelo, madeira, entre outros).

Explicou-se ao coordenador o procedimento adotado para desenvolver as atividades com os adolescentes, mas solicitamos o apoio da equipe técnica no acompanhamento dessas atividades, pois seria necessário reunir os alunos e orientá-los quanto ao manuseio e responsabilidades que todos teriam com relação ao material para as aulas práticas, bem como as atitudes e comportamentos nas aulas teóricas.

PASSO 3: SENSIBILIZAÇÃO DOS SOCIOEDUCANDOS

Inicialmente, foi realizada uma reunião de sensibilização com os adolescentes para explicar sobre o Programa e o curso que seria realizado no CESEIN, abordando

alguns pontos importantes como: objetivos, competências básicas, mercado de trabalho, compromisso e responsabilidades. Participaram da reunião o Coordenador Geral do Pronatec, equipe técnica do curso e da unidade de internação.

FIGURA 4: Reunião de sensibilização com os adolescentes.



Em seguida, foram agendadas duas atividades com os adolescentes para discutir sobre direitos e responsabilidade, bem como para despertar, nos participantes da pesquisa, interesse e vontade em contribuir com a referida pesquisa.

A primeira atividade foi realizada na sala de aula com o tema “APRENDENDO A CONVIVER” e teve como objetivos:

1. Facilitar a convivência em sala de aula e adaptação dos adolescentes à equipe que desenvolveu o curso nos espaços físicos da unidade;
2. Propiciar a reflexão e o estabelecimento de normas de convivência visando evidenciar os direitos e responsabilidades de cada adolescente, tomando por base o Regimento Interno da Unidade e o Estatuto da Criança e do Adolescente;
3. Estimular a participação dos adolescentes nas atividades do curso Horticultor Orgânico;
4. Promover um ambiente favorável à aprendizagem.

Essa atividade aconteceu na primeira semana do curso, e foi apresentada uma mensagem denominada de “A FÁBULA DA CONVIVÊNCIA” em seguida foi aberto um diálogo para que todos pudessem expressar a sua compreensão com relação ao tema, logo depois cada aluno recebeu uma tira de papel para escrever uma palavra que incentivasse e melhorasse a convivência entre eles.

Durante a atividade, os adolescentes construíram um painel para colar essas palavras e fixaram o painel na parede para que todos pudessem visualizar e discutir sobre essas atitudes que deveriam ser cumpridas por todos. Foi acordado no grupo que nenhuma das regras poderia ser descumprida durante o decorrer do curso. A atividade foi aceita de forma positiva pelo grupo e todos se comprometeram em se esforçar para o bom relacionamento em sala de aula e nas atividades práticas, bem como respeitar colegas e professores.

Na segunda atividade, abordou-se o tema “FELICIDADE”, e foi exibido um depoimento do filósofo, escritor e professor da Pontifícia Universidade Católica de São

Paulo (PUC-SP) Mário Sérgio Cortella (CORTELLA, 2011), do documentário *Eu Maior*, filme sobre conhecimento pessoal e felicidade.

Os adolescentes se envolveram com o filme e expuseram o que entendiam por felicidade e refletiram sobre seus atos que os levaram ao cumprimento da medida socioeducativa. Discutiram alguns temas abordados no filme ligados à felicidade, o estar sozinho, a diferença entre ser importante ou ser famoso e a importância da vida.

Essas atividades foram importantes, pois foi uma forma de aproximação da pesquisadora com os adolescentes e sua posterior inserção no ambiente de desenvolvimento do curso. Nessa primeira etapa, iniciou-se o conhecimento da pesquisadora com a comunidade investigada e vice-versa.

PASSO 4: entrevista com os socioeducandos.

PASSO 5: aplicação de questionário aos técnicos.

PASSO 6: aplicação de questionário aos socioeducandos que concluíram o curso.

PASSO 7: análise documental visando identificar as propostas metodológicas do IFAP em relação ao atendimento profissionalizante do adolescente em conflito com a lei.

PASSO 8: tabulação e análise dos resultados.

4.6. Análise dos Dados

4.6.1. Análise Documental:

A análise de documentos foi um procedimento de investigação necessário, pois possibilitou perceber através de fontes diversas, aspectos relevantes em relação ao atendimento do adolescente em conflito com a lei no IFAP.

A escolha dos documentos que serviram de análise desta pesquisa considerou os quatro princípios conforme indica May (2004), são eles: autenticidade, credibilidade, representatividade e significação. Para tanto, se delimitou a busca de documentos no IFAP que tratavam da temática do adolescente autor de ato infracional de maneira indireta ou direta que estavam disponíveis on-line, no período de janeiro a fevereiro de 2014. Assim, baseados nestes princípios foram utilizados neste trabalho os seguintes documentos:

- Plano de Desenvolvimento Institucional– PDI – 2010-2014;
- Lei n.º 12.513/2011 - PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;
- Projeto Político Pedagógico do curso Horticultor Orgânico.

O PDI, consultado para fins da pesquisa, foi escolhido por ser um instrumento de planejamento, gestão e que traça o perfil da instituição, no que diz respeito a sua filosofia de trabalho, a missão a que se propõe, as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, a sua estrutura organizacional e as atividades acadêmicas que desenvolve e/ou pretende desenvolver, a Lei n.º 12.513/2011 - PRONATEC porque serve de referência para a ampliação da oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e o PPC do Curso Horticultor Orgânico que se propõe a contextualizar e a definir as diretrizes pedagógicas para o respectivo curso no âmbito do Instituto Federal do Amapá.

4.6.2. Identificação do perfil socioeconômico:

Os dados referentes a ato infracional, escolaridade, idade, etnia, renda familiar foram organizados em tabelas para melhor visualização.

4.6.3. Análise das entrevistas:

As entrevistas foram organizadas em quatro blocos: bloco 1 apresenta a identificação do adolescente; bloco 2 referente aos aspectos pessoais e socioeconômicos; bloco 3 sobre formação escolar e bloco 4 acerca das expectativas em relação ao curso.

4.6.4. Análise dos questionários:

Para analisar as respostas do questionário dos adolescentes, as questões foram sistematizadas em categorias fundamentais para o levantamento das informações, a saber: (i) avaliação (ii) finalidades e (iii) aprendizagem.

Enquanto que o questionário dos técnicos foi analisado a partir das seguintes categorias: (i) programa, (ii) mundo do trabalho e (iii) experiências.

A análise de conteúdo de Bardin (2011) foi utilizada enquanto método para subsidiar o processo de análise das entrevistas, dos questionários e dos documentos, no intuito de acessar e compreender as expectativas dos adolescentes construídos com relação ao curso Horticultor Orgânico, bem como identificar as propostas metodológicas do IFAP em relação ao atendimento profissionalizante do adolescente em conflito com a lei.

Para Bardin (2011), a Análise de Conteúdo pode entendida como:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (BARDIN 2011 p.42)

De acordo com Bardin (2011), o conceito de análise de conteúdo suplanta um ajuntamento de técnicas de apreciação das formas de propagações da informação; esse artifício constata o conteúdo das mensagens, suas expressões de aquisição e a própria interposição na obtenção daquele conhecimento.

Essa técnica ocorreu em três fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. Na pré-análise foi organizado o material de trabalho a ser seguido, nesse momento foi realizada a leitura de registros documentais e demais materiais.

Na segunda fase o material coletado foi examinado através de uma leitura “flutuante” com o intuito de possibilitar a elaboração de categorias, tendo como foco os registros que serão úteis para o desenvolvimento da pesquisa.

E por último, a chamada interpretação referencial, nessa etapa ocorreu o agrupamento por junção de respostas de cada questão dos adolescentes, organizando por temas para tornar os dados brutos significativos, de acordo com Franco (1986), isso permite uma maior precisão no momento da discussão dos conteúdos.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Partindo da legislação e referencial teórico estudados, os resultados aqui apresentados contribuem para um melhor conhecimento da temática relacionada à área de educação profissional e o adolescente em conflito com a lei, oferecendo subsídios para se analisar os índices apresentados, no que diz respeito à perspectiva dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação, no curso Horticultor Orgânico.

O IFAP em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI apresenta dentre seus Princípios Norteadores o “Compromisso com a inclusão e justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, em especial o amazônico, transparência e gestão democrática” e a “Inclusão de indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais” (PDI – IFAP, 2012, p.9).

Observa-se no PDI da instituição que o compromisso com a inclusão não contempla o adolescente em conflito com a lei, apenas outros seguimentos da sociedade marcados também pela vulnerabilidade social.

De acordo com Otranto (2010) os Institutos Federais são mais que um novo modelo institucional, representam a expressão maior da atual política pública da educação profissional brasileira.

Dessa forma, o IFAP tem um grande desafio, desenvolver uma educação profissional que possa efetivamente gerar mudanças nas realidades onde está inserido, assegurando também, o atendimento do adolescente autor de ato infracional, constituindo assim, um núcleo de propagação de ações para o desenvolvimento local e regional.

Nesse contexto de mudança de realidades e de inclusão social, os adolescentes autores de atos infracionais devem estar incluídos, pois a escola tem um papel de destaque como agente de formação e desenvolvimento do indivíduo.

Outro documento analisado foi a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Identificou-se que esse programa, executado pelo IFAP, dentre seus objetivos, apresenta o de favorecer aos jovens autores de atos infracionais sua reinserção social e possibilitar aos mesmos uma qualificação profissional e futura inserção no mercado de trabalho.

O IFAP começou o atendimento aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa através de três turmas de cursos de Formação Inicial e Continuada, que iniciou em outubro de 2013. Os cursos de Almojarife de Obras e Promotor de Vendas atendeu 60 (sessenta) adolescentes em vulnerabilidades social e também adolescentes que cumprem medida socioeducativa de meio aberto (Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida) e o curso Horticultor Orgânico no Centro Socioeducativo de Internação Masculino – CESEIN com 23 (vinte e três) adolescentes inscritos.

Conforme o art. 1º, parágrafo 2º, da Lei nº 9394/1996 (BRASIL, 1996), que determina que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”, percebe-se a importância da educação profissional na vida desses adolescentes, como proposta de inserção escolar e social na comunidade da qual fazem parte.

Assim a escola tem que se integrar à nova realidade, sendo capaz de se adequar às novas exigências sociais e profissionais e formar pessoas para o exercício consciente da cidadania, garantindo o direito a educação, não apenas como um termo jurídico, mas como um processo político e pedagógico que necessita do envolvimento de toda a sociedade.

As primeiras informações solicitadas nas entrevistas do Bloco 1 (APÊNDICE A) estão relacionadas aos atos infracionais praticados pelos adolescentes. Percebe-se que a maioria dos casos está relacionada a roubo com 52,2 % (f=12), seguido da tentativa de

homicídio com 26,1 % (f=6). Os dados estão demonstrados na Tabela 5.

TABELA 5: Perfil dos alunos em frequências simples e percentuais por ato infracional

ATO INFRACIONAL	Frequência Simples	Frequência percentual
Roubo	12	52,2
Tentativa de Homicídio	6	26,2
Homicídio	3	13,0
Estupro de Vulnerável	1	4,3
Ameaça	1	4,3
TOTAL	23	100,

Conforme pesquisa realizada “Panorama Nacional – A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação” (BRASIL, 2012), realizada com base nos dados do programa Justiça ao Jovem, observou-se que os atos infracionais mais comumente cometidos pelos adolescentes internos são contra o patrimônio, correspondendo a 52% da média nacional.

Por outro lado, conforme as Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde (2010), a violência presente na sociedade atinge de forma contundente o adolescente. De 1996 a 2006, os homicídios na população com idade entre 15 e 24 anos passaram de 13.186 para 17.312, com aumento de 31,3%. Esse crescimento foi superior aos homicídios na população total, que aumentaram em 20% nesse período.

De acordo o Mapa da Violência 2013 (WASELFSZ, 2013), atualmente os homicídios são a principal causa de morte de jovens de 15 a 24 anos no Brasil e alcançam especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. O Mapa apresenta ainda os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM/DATASUS do Ministério da Saúde, o qual mostra que, mais da metade dos 52.198 mortos por homicídios em 2011 no Brasil eram jovens (27.471, equivalente a 52,63 %), dos quais 71,44 % negros (pretos e pardos) e 93,03 % do sexo masculino. Revela ainda que somente no ano 2000 foram 9.302 mortes de adolescentes por causas externas, com destaque para os casos de homicídio.

Além disso, a população de crianças e adolescentes é uma das maiores vítimas das desigualdades sociais vividas no Brasil, incluindo nesse cenário, encontra-se a omissão do poder público quanto ao seu dever de promover políticas públicas que proporcionem qualidade de vida para os cidadãos.

Outra informação solicitada nas entrevistas do Bloco 1 (APÊNDICE A) estava relacionada à idade, que foram distribuídas em 5 categorias, entre 17 e 21 anos. Os alunos com 19 anos representam 43,5% (f= 10) e os de 18 anos representam 39,1% (f=9) dentre os demais, conforme mostra a tabela 6.

TABELA 6: Perfil dos alunos em frequências e percentuais da distribuição por idade

IDADE	Frequência Simples	Frequência percentual
17 anos	2	9
18 anos	9	39,1
19 anos	10	43,5
20 anos	1	4
21 anos	1	4

TOTAL	23	100,
--------------	-----------	-------------

No que concerne a etnia, ainda no Bloco 1 (APÊNDICE A), a maioria dos entrevistados se considera parda, ou seja, 83 % (f=19) se declarou de cor parda (Tabela7).

TABELA 7: Percentual dos adolescentes com relação à etnia.

ETNIA	Frequência Simples	Frequência percentual
Branca	4	17
Preta/Negra	-	-
Parda	19	83
Amarela	-	-
Indígena	-	-
TOTAL	23	100,

Comparando esses dados com o resultado da pesquisa realizado pelo Ipea em parceria com o Departamento da Criança e do Adolescente (DCA), da Secretaria de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça (2003), em relação a raça/cor, os dados do mapeamento mostram que mais de 60% dos adolescentes privados de liberdade no Brasil são afrodescendentes, 21% são pretos e 40% são pardos.

No Bloco 2 foram abordados os aspectos socioeconômico e escolar. Os dados obtidos demonstraram que dos 23 alunos, inicialmente matriculados no curso Horticultor, houve predominância de alunos na terceira etapa da Educação de Jovens e Adultos, correspondendo 47,8 % (f=11) da totalidade, conforme apresenta a Tabela 8.

TABELA 8: Perfil dos alunos em frequências e percentuais da distribuição por etapas.

TIPO	Frequência Simples	Frequência Percentual
Alunos da 1ª etapa	2	9
Alunos da 2ª etapa	5	22
Alunos da 3ª etapa	11	48,8
Alunos da 4ª etapa	3	13
Aluno do 1º ano do Ensino Médio	1	4
Aluno com ensino médio completo	1	4
TOTAL	23	100,

Conforme Volpi (2011a), em pesquisa realizada em 26 Estados e Distrito Federal, verificou-se que do total de 4.245 adolescentes privados de liberdade, 96,6 % não haviam concluído o Ensino Fundamental, a porcentagem de não alfabetizados era de 15,4 % e apenas sete adolescentes concluíram o ensino médio, significando uma parcela insignificante de 0,1 %. Esses números apresentados na pesquisa de Volpi (2011a) retratam também a realidade no estado do Amapá.

Outro aspecto analisado é com relação à renda mensal familiar dos adolescentes. Percebe-se que a maioria das famílias possui uma renda de até dois salários mínimos. Conforme os critérios da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) (BRASIL, 2012) a faixa de renda familiar dos adolescentes entrevistados está classificada como vulnerável, pois encontra-se no limite de até R\$1.164,00.

Apenas 5 adolescentes do total de 23 estão na faixa de baixa classe média com uma renda de até 1.764,00 reais. De acordo com os dados do “Censo 2010: educação,

deslocamento, trabalho, rendimento”, divulgados pelo IBGE (2010) até 72 % da população brasileira em 2010 vivia com uma renda de até dois salários mínimos sendo classificada como pobre (Tabela 9).

TABELA 9: Renda familiar dos adolescentes em conflito com a lei

GRUPO/RENDA FAMILIAR	Frequência Simples	Frequência percentual
Extremamente pobre (até R\$ 324,00)	1	4
Pobre, mas não extremamente pobre (até R\$ 648,00)	3	13
Vulnerável (até R\$ 1.164,00)	14	61
Baixa classe média (até R\$ 1.764,00)	5	22
Média classe média (até R\$ 2.564,00)	0	0
TOTAL	23	100,

5.1. Expectativas em Relação ao Curso

No bloco 4, analisou-se apenas as respostas dos 3 adolescentes que concluíram o curso. Para entender a situação dos adolescentes no curso, apresenta-se a tabela 10 a seguir, que resume a situação final de cada aluno. Durante a execução do curso 9 adolescentes empreenderam fuga, 5 foram liberados pela justiça e 6 desistiram por motivos diversos como falta de motivação, dificuldade de aprendizagem ou insegurança.

TABELA 10: Situação dos adolescentes que participaram do Curso Horticultor Orgânico

Nº	NOME	SITUAÇÃO FINAL
1.	Adolescente 1	Concluiu
2.	Adolescente 2	Concluiu
3.	Adolescente 3	Fuga
4.	Adolescente 4	Fuga
5.	Adolescente 5	Liberado
6.	Adolescente 6	Liberado
7.	Adolescente 7	Fuga
8.	Adolescente 8	Desistência
9.	Adolescente 9	Fuga
10.	Adolescente 10	Fuga
11.	Adolescente 11	Liberado
12.	Adolescente 12	Liberado
13.	Adolescente 13	Liberado
14.	Adolescente 14	Fuga
15.	Adolescente 15	Desistência
16.	Adolescente 16	Concluiu
17.	Adolescente 17	Fuga
18.	Adolescente 18	Fuga
19.	Adolescente 19	Fuga
20.	Adolescente 20	Desistência
21.	Adolescente 21	Desistência
22.	Adolescente 22	Desistência

23.	Adolescente 23	Desistência
-----	----------------	-------------

Os participantes relataram que as expectativas iniciais com relação ao curso Horticultor Orgânico eram elevadas, pois seria uma oportunidade de aprender outros conhecimentos. Quando questionados sobre quais as razões que os levaram a participar do curso os três afirmaram ser uma possibilidade de avaliação para saírem mais rápido da medida.

Assim a fala transcrita dos três alunos é observada a seguir:

Adolescente 1:

- A primeira razão é que o curso é muito importante para mim, podia sair...podia sair com três meses, me falaram.

Adolescente 2:

- Falaram que se fizesse o curso a gente ia sair mais rápido daqui (...).

Adolescente 3:

- Até ajuda a pessoa sair mais rápido daqui (...) podia sair com três meses, me falaram.

Desperta atenção o fato de que eles, inicialmente, quando expuseram suas expectativas com relação ao curso, relataram como algo que viesse contribuir para a aquisição de conhecimentos, contudo, quando questionados sobre as razões da participação no curso, relacionaram, especificamente com a possibilidade de serem avaliados pela equipe técnica da unidade nos relatórios encaminhados à Vara da Infância e Juventude e não com a possibilidade de construir novas possibilidades de futuro ou dar continuidade à sua formação escolar e profissional.

Quando questionados sobre o que esperavam em aprender com o curso, relataram o seguinte:

Adolescente 1:

- Eu penso em adubar a terra, plantar, o local adequado pra plantar, o tipo de terra melhor pra plantar.

Adolescente 2:

- Vou aprender a (pausa) mexer com esse negócio de (refere-se ao cultivo hortícola), como é o nome? Arrumar um trabalho (pausa).

Adolescente 3:

- A fazer a horta, mais fazer a horta mesmo, mais a parte teórica.

FIGURA 5: Aluno do Curso Horticultor Orgânico em aula prática.



Através dos relatos acima mencionados observa-se que havia uma perspectiva

com relação ao conhecimento que iriam adquirir durante o curso. Um deles verbalizou que gostaria de conseguir um trabalho depois que saísse da unidade. Embora os adolescentes vinculassem inicialmente a participação no curso com a avaliação, que são submetidos no período do cumprimento da medida socioeducativa, ainda assim observa-se através dos relatos, as expectativas com relação ao aprendizado que esse curso possibilitaria a cada adolescente.

É importante destacar que a operacionalização das medidas socioeducativas deve garantir ao adolescente, proteção, direitos e educação ao oportunizar a superação da sua condição de exclusão, além de promover a formação de valores positivos de participação na vida social (VOLPI, 2011a).

Assim, de acordo com o SINASE (BRASIL,2006) é imprescindível que as unidades de atendimento que executam as medidas socioeducativas ofereçam aos adolescentes, formação profissional no âmbito da educação profissional, sejam eles cursos e programas de formação inicial e continuada bem como, educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes. É importante lembrar que a escolha do curso deverá respeitar os interesses e anseios dos adolescentes e estar de acordo com as demandas do mercado de trabalho.

É importante também destacar que paralelo a essa formação profissional é necessário que a equipe técnica favoreça um espaço de diálogo para que o adolescente se perceba enquanto agente construtor do conhecimento, para que possam expor suas dificuldades, limitações, potencialidades no decorrer do processo de formação.

Com relação à pergunta “O que você espera ser capaz de fazer ao término do curso?” os adolescentes responderam:

Adolescente 1:

- Não sei (sorrindo). Trabalhar, arranjar um trabalho nessa área da horta (pausa).

Adolescente 2:

- Eu acho que eu consigo. Eu acho que eu consigo. (ele quis dizer que consegue arranjar um trabalho na área do curso). Consigo fazer canteiro, as mudas.

Adolescente 3:

- Não sei, quando eu sair daqui vou ver se consigo fazer uma horta lá em casa, porque lá tem uma terra boa, lá em casa pra fazer, vou ver se faço pelo menos uma pequena”.

Observa-se a partir das respostas de dois adolescentes que eles pensam em ingressar no mundo do trabalho, e fica claro que essa vontade surge vinculada à oportunidade de profissionalização. Essa vontade se deve a muitos fatores, dentre eles a necessidade de sobrevivência individual, emancipação, satisfação de suas necessidades pessoais ou mesmo a conquista de melhoria na própria condição de vida e de sua família.

Considerou-se, portanto, que para os dois adolescentes o curso apresenta perspectivas positivas para a inserção no mercado de trabalho. Dessa forma, pode-se perceber que os jovens se encontram motivados para a ampliação de seus conhecimentos frente ao curso oferecido como possibilidade de quebra com as barreiras sociais que os impedem de serem inseridos no mundo de trabalho.

Contudo um dos participantes, não relacionou o curso como uma oportunidade de inserção no mundo de trabalho, mas como uma forma de subsistência.

No período de execução do curso é importante que os adolescentes se sintam valorizados pelos profissionais que o acompanham no cumprimento da medida

socioeducativa, para que se sentirem confiantes nessa fase de crescimento, a qual se apresenta conturbada mediante as dúvidas e questionamentos, principalmente em relação ao projeto de vida.

FIGURA 6: Alunos adubando a terra.



De acordo com o relatório da OIT (2013), denominado "Tendência mundiais do emprego juvenil 2013 – Uma geração em perigo", a população mundial tem hoje, entre jovens e adultos, 201,5 milhões de desempregados, sendo os 73,4 milhões de jovens e mais 128 milhões de adultos, o que representa 4,6% do total da população adulta economicamente ativa.

Apesar de a pesquisa mostrar um aumento do desemprego entre jovens no mundo, especialmente em países de economia avançada, conforme a OIT o Brasil apresenta resultados positivos. Conforme o relatório nos últimos anos, o índice de jovens brasileiros desempregados foi caindo a cada ano, passando de 22,6 % em 2002 para 13,7 % em 2012.

5.2. Avaliação da Formação Profissional Recebida

Quanto ao aproveitamento do curso, os 3 participantes responderam a um questionário (APÊNDICE B), classificando-o como bom, pois conseguiram adquirir conhecimentos na área da Horticultura Orgânica durante as aulas ministradas pelos professores.

Conforme dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2012, cerca de 1.063.655 de alunos são matriculados na educação profissional. O número de matrículas em cursos profissionalizantes cresceu 74,9 % de 2002 a 2010, chegando a 1,14 milhão, segundo o MEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2012).

Questionados sobre os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos na área da formação técnica, os três avaliaram de forma satisfatória reforçando que os docentes foram atenciosos, utilizaram uma metodologia atrativa e dominaram os conteúdos desenvolvidos no decorrer das atividades, mas que poderia ser revisto a carga horária dos componentes da formação prática. Conforme Volpi (2011a), ainda que as medidas permitam aspectos de natureza coercitiva, já que são punitivas aos adolescentes autores

de atos infracionais, é imprescindível que apresente também aspectos educativos na perspectiva da proteção integral para oportunizar o acesso à formação e informação.

Além disso, as medidas socioeducativas devem favorecer condições que garantam o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão, bem como condições à formação de valores positivos de participação na vida em sociedade.

Quanto à participação em outros cursos profissionalizantes, os três adolescentes manifestaram interesse em realizar diferentes cursos em outras áreas. Conforme a Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (2011), documento elaborado pelo Subcomitê de Trabalho Decente e Juventude, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela Secretaria Nacional de Juventude, muito além de ofertar uma educação de qualidade e a ampliação da qualificação profissional, é imprescindível garantir aos jovens experiências práticas reais, certificação e acesso a informações, além de reduzir ou evitar acontecimentos de diversas formas de discriminação no mercado de trabalho.

FIGURA 7: Alunos em diálogo com a equipe técnica do Programa.



Dessa forma fica claro que o principal desafio do professor, principalmente aquele que desenvolve atividades com socioeducandos é ajuda-los a adquirirem autoconfiança e a acreditar em sua capacidade. É importante, ainda, entender que cada adolescente aprende de forma diferente e o papel fundamental do professor nesse contexto é detectar as dificuldades e encontrar estratégias adequadas de intervenção para saná-las.

Nesse contexto, é importante relatar uma postura muito interessante do Engenheiro Agrônomo que ministrou as aulas práticas, o docente teve interesse em dar continuidade ao projeto da horta com alunos do CESEIN, e se disponibilizou em dar andamento nas atividades duas vezes por semana com a participação da pedagoga e nutricionista através de um projeto interdisciplinar.

Com relação à infraestrutura dois adolescentes classificaram como bom e um deles classificou como regular, observando a importância de melhorar as instalações e imobiliários para o bom desenvolvimento do curso.

Sobre a avaliação do curso, os adolescentes se sentiram satisfeitos e demonstraram interesse em realizar outros cursos profissionalizantes. O curso foi escolhido conforme solicitação da Fundação da Criança e do Adolescente após avaliação da instituição que executa a Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente em situação de risco pessoal e social e adolescentes autores de atos infracionais demandantes

da Política de Proteção Especial.

5.3. Análises dos Resultados dos Técnicos

Esse tópico considerou as respostas dos pedagogos que acompanharam a turma durante o curso.

Com relação à pergunta “Você se sente preparado para lidar com adolescentes que cumprem medida socioeducativa?”, os dois pedagogos afirmaram que sim, sendo que a pedagoga do CESEIN destacou a importância de formação continuada que envolveu toda a equipe técnica, como pode ser visto na fala a seguir:

- Ao entrar, via concurso, na FCRIA, passei por uma capacitação obrigatória, em seguida foi ofertado a todos os servidores uma capacitação de 240h. A Fundação também procura proporcionar principalmente para a Equipe Técnica, cursos de curta duração, via Escola de Administração Pública - EAP, voltados para área.

Observa-se no discurso da pedagoga o compromisso da FCRIA com relação à capacitação e aprimoramento técnico aos servidores que desenvolvem suas atividades com os adolescentes que cumprem medida socioeducativa.

O SINASE (2006) preconiza não só um processo seletivo na contratação de profissionais, mas também na formação continuada. Os Recursos Humanos devem ser responsáveis em oportunizar e oferecer formação e capacitação continuada específica para o trabalho socioeducativo e em serviço, compreendendo minimamente as seguintes ações:

- a) capacitação introdutória: é específico e anterior à inserção do funcionário ao sistema, tendo como referência os princípios legais e éticos da comunidade educativa e o projeto pedagógico;
- b) formação continuada: atualização e aperfeiçoamento durante o trabalho para melhorar a qualidade dos serviços prestados e promover o profissional continuamente;
- c) supervisão externa e/ou acompanhamento das Unidades e/ou programas: coordenada por especialistas extra institucionais, cria-se um espaço onde os agentes socioeducativos podem expor suas dificuldades e conflitos nos diversos âmbitos (afetivo, pessoais, relacionais, técnicos, grupais, institucionais) da prática cotidiana, com o objetivo de redirecionamento dos rumos, visando à promoção dos princípios ético-políticos da comunidade socioeducativa. (BRASIL, 2006).

O pedagogo do PRONATEC respondeu que:

-O preparo está relacionado à forma como lançamos nossos olhares sobre os mesmos. Um olhar positivo e ações práticas são fundamentais para recebermos a aceitação dos mesmos.

Percebe-se na resposta do pedagogo que é necessário primeiramente conhecer e compreender a realidade na qual esse adolescente está inserido, desempenhar uma presença educativa e exercer uma relação de confiança, respeito e afeto com os adolescentes independente do que eles tenham feito ou aparentam ser.

De acordo com o SINASE (2006) a forma como o programa de atendimento socioeducativo organiza suas ações, a postura dos profissionais, construída em bases

éticas, frente às situações do dia-a-dia, contribuirá para uma atitude cidadã do adolescente.

Quando questionados sobre se o Programa estava preparado para desenvolver ações educativas com esses adolescentes, as opiniões têm aspectos em comum, pois a pedagoga do CESEIN respondeu que:

- O adolescente em conflito com a lei, na maioria das vezes, difere dos demais, existe uma história de perdas (de identidade, autoestima, de afetos, de conhecimentos, motivação etc.). Para tanto, o Programa deve considerar esse indicativo, e assim poder pensar nas ações que poderá implementar para poder despertar neste adolescente a sua participação.

Enquanto que o pedagogo do PRONATEC afirmou que:

- O programa é uma ótima oportunidade para o exercício do aprender a fazer. No programa os adolescentes têm a oportunidade de apresentar suas habilidades aprendidas durante o curso.

Observa-se nas respostas dos pedagogos do CESEIN e PRONATEC que conforme o que preconiza o SINASE (2006) as ações socioeducativas, dentre elas a educação profissional, devem ter influência na vida dos adolescentes, no sentido de contribuir para a construção de sua identidade, favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual). Assim a educação poderá propiciar instrumentos capazes de ajuda-los a compreender a importância da vida social e da realização de ações que proporcione a ele a sua evolução frente aos desafios apresentados.

O ECA (BRASIL, 1990) prevê também a proteção integral para a criança e o adolescente, e para os adolescentes que cometem ato infracional, os mesmos estão respaldados no Título III – Da prática de Ato Infracional, ou seja, os adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa de internação têm direito à educação, conforme a Lei 8.069/90 em seu Parágrafo Único do Artigo 123 que versa o seguinte: Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas (BRASIL, 1990).

Fica evidente que é imprescindível para o cumprimento da referida legislação à necessidade de se estruturar o sistema de educação, de modo que possa responder às exigências de um grupo tão específico como a dos adolescentes em conflito com a lei. É importante, ainda levar em consideração que o cotidiano no regime de internação é muito dinâmico, pois existe uma grande rotatividade de adolescentes, que está relacionada ao tempo de internação, fugas, reincidência ou descumprimento de outras medidas socioeducativas.

A partir desse contexto, entende-se que a escola deve atender o adolescente que cometeu ato infracional, cumprindo assim, com sua função social. Para Volpi (2011a), o que caracteriza essas escolas para atendimento ao adolescente infrator é o fim social a que elas se destinam. Ele pontua que os meios pedagógicos deverão estar voltados para a formação da cidadania e para a condição do adolescente como ser em formação.

Quanto aos critérios adotados para seleção dos adolescentes, a pedagoga do CESEIN elencou aptidão, interesse, escolaridade, prazo da Medida, entre outros.

Quando questionados sobre a existência de encaminhamentos para o mercado de trabalho, a pedagoga do CESEIN afirmou que na FCRIA existe um projeto que encaminha os adolescentes para o trabalho e os encaminhamentos acontecem através parcerias e convênios com outras instituições.

No entanto, o técnico do PRONATEC afirmou não existir, ainda, pelo programa

nenhuma forma de encaminhamentos para o mercado de trabalho.

Conforme o SINASE (2006), no Eixo Profissionalização/ Trabalho/Previdência é comum que a todas as instituições que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas cumprir com as seguintes disposições:

- 1) consolidar parcerias com as Secretarias de Trabalho ou órgãos similares visando o cumprimento do artigo 69 do ECA;
- 2) possibilitar aos adolescentes o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, específicas e de gestão e a compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho. Juntamente com o desenvolvimento das competências pessoal (aprender a ser), relacional (aprender a conviver) e a cognitiva (aprender a conhecer), os adolescentes devem desenvolver a competência produtiva (aprender a fazer), o que além de sua inserção no mercado de trabalho contribuirá, também, para viver e conviver numa sociedade moderna;
- 3) oferecer ao adolescente formação profissional no âmbito da educação profissional, cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes. A escolha do curso deverá respeitar os interesses e anseios dos adolescentes e ser pertinente às demandas do mercado de trabalho;
- 4) encaminhar os adolescentes ao mercado de trabalho desenvolvendo ações concretas e planejadas no sentido de inseri-los no mercado formal, em estágios remunerados, a partir de convênios com empresas privadas ou públicas, considerando, contudo, o aspecto formativo;
- 5) priorizar vagas ou postos de trabalho nos programas governamentais para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- 6) equiparar as oportunidades referentes à profissionalização/trabalho aos adolescentes com deficiência em observância ao Decreto nº 3.298 de 20/12/99;
- 7) desenvolver atividades de geração de renda durante o atendimento socioeducativo que venham a ampliar competências, habilidades básicas, específicas e de gestão, gerando renda para os adolescentes;
- 8) promover ações de orientação, conscientização e capacitação dos adolescentes sobre seus direitos e deveres em relação à previdência social e sua importância e proteção ao garantir ao trabalhador e sua família uma renda substitutiva do salário e a cobertura dos chamados riscos sociais (tais como: idade avançada, acidente, doença, maternidade, reclusão e invalidez, entre outros), geradores de limitação ou incapacidade para o trabalho.

De acordo com Volpi (2011a), todas as entidades e/ou programas socioeducativos deverão utilizar-se do princípio da incompletude institucional⁴, que tem como característica a utilização do máximo possível de serviços na comunidade, dentre eles a educação, o trabalho e a profissionalização, dessa forma responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes.

Volpi (2011a) recomenda, ainda que o programa de formação técnico-profissional deverá ser realizado por outras instituições especializadas na área, considerando as demandas do mercado de trabalho, segundo método estruturado de aprendizagem, conferindo habilidades e qualificação técnica reconhecida formalmente.

Como o PRONATEC faz parte dessas políticas setoriais, a instituição que executa o Programa, tem assim a responsabilidade de garantir uma educação profissional em prol da construção da cidadania desses adolescentes, mas como ainda, o Programa não

⁴ Caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes (Eca, art. 86).

apresenta nenhum planejamento de encaminhamento para o mercado de trabalho, é importante a necessidade de reavaliação em sua proposta de atendimento ao adolescente em conflito com a lei para que nas próximas edições de cursos possa realizar esses encaminhamentos também.

Sobre o seguinte questionamento “Quando inseridos em cursos profissionalizantes, os adolescentes, apresentam mudanças positivas em termos de comportamento?” os dois técnicos afirmaram que sim, pois de acordo com eles há “melhoria da autoestima, disposição, menos ansiedade, melhor perspectiva de vida” bem como “a inserção no mercado de trabalho é visto pelos adolescentes como a oportunidade de mudança em suas vidas. Lembrando que a ocupação traz novos desafios aos mesmos, que buscam corresponder à confiança que lhes foram oportunizadas”.

As respostas dos entrevistados corroboram com a visão do ECA (BRASIL, 1990) que destaca a prioridade da ação educativa na aplicação das medidas. A importância de valorizar esses jovens nesse momento de suas vidas os ajuda, a se sentirem capazes de enfrentar os obstáculos sociais que os impedem de buscarem novos rumos em suas vidas, tanto profissional quanto pessoal.

Ao perguntar “Com base na sua experiência com adolescentes e jovens, como você avalia a profissionalização no processo de integração social destes?”.

A técnica do CESEIN respondeu:

- Como possibilidade de reinserção social.

E o técnico do PRONATEC:

- De forma positiva, pois os mesmos passam a ter uma ocupação no seu dia-a-dia e dessa forma sentem-se úteis para a sociedade e para eles mesmos.

Para Costa e Assis (2006), as atividades, sejam elas educacionais, de lazer ou de profissionalização, devem possibilitar a construção de si, representando uma experiência nova na vida desses adolescentes. Nesse sentido a educação profissional destaca-se como uma ferramenta que promove formação e qualificação profissional, e proporciona ainda novas perspectivas de vida aos adolescentes, contribuindo como forma de oportunidade de inserção no mundo do trabalho.

Quando questionados se teriam algum caso para relatar, de uma experiência que consideraram bem sucedida de inclusão social, através da profissionalização, a pedagoga do CESEIN respondeu:

- Passei três anos, como pedagoga, no Núcleo de Semiliberdade, como os pilares da mesma são a escolarização e a profissionalização, eu procurava inscrevê-los, além da escola, em cursos profissionalizantes de acordo o mercado de trabalho. Naquela ocasião conseguimos que vários adolescentes/jovens, do Núcleo, fossem inseridos no mercado de trabalho como menores aprendizes. Resultando nas suas reinserções sociais, e também nas extinções de suas medidas socioeducativas.

É importante destacar essa experiência que aconteceu em uma Unidade de Semiliberdade, pois conforme a pedagoga a profissionalização se mostrou como uma oportunidade de qualificação profissional para os adolescentes, ou seja, maiores chances de inclusão no mundo do trabalho e uma forma de ressignificar suas vidas e ampliar suas escolhas.

Manica e Caliman (2010) apresentam um estudo no qual evidencia que a educação profissional pode ter, na pedagogia social, o amparo necessário para a prática da inclusão. Conforme os autores, é possível fazer educação profissional escapando da velha educação formal, com o desenvolvimento de um currículo e metodologias que

atendam as necessidades de cada grupo, utilizando novas possibilidades de flexibilização curricular, de terminalidade específica e de avaliação por competência, questões estas, que estão amparadas pela legislação atual da educação brasileira.

Os teóricos apresentam ainda, um aspecto muito interessante, quando expõem que muitas vezes o educador necessita viver/conviver com o público e residir, temporariamente, com os mesmos, para que assimile a cultura e entenda os costumes da comunidade e seja aceito pelo grupo com o qual vai desenvolver as atividades.

Outro aspecto pontuado por Manica e Caliman (2010) está relacionado com a perspectiva que os cursos rápidos proporcionam para os que vivem à margem da sociedade. Esses cursos possibilitam a muitos jovens ingressar de forma mais rápida no mercado de trabalho, principalmente para aqueles que não têm condições financeiras para investir em uma faculdade de maior duração. Apesar de não exigirem alta escolaridade, permitem formação profissional aos indivíduos garantindo uma empregabilidade e fomentam ações que os levam a sua autonomia.

Outra pesquisa realizada pelo Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pelo Instituto Votorantim em junho de 2010 aponta que a chance de uma pessoa em idade ativa que fizeram cursos técnicos, tecnológicos ou de qualificação profissional de conseguirem trabalho é 48,2% maior do que pessoas sem este tipo de estudo. A pesquisa também mostra que no total daqueles que fizeram cursos profissionalizantes, 62,58% trabalham na mesma área do curso.

Esses dados apontam a Educação Profissional como um vetor de promoção social, com a possibilidade de minimizar deficiências de escolaridade de uma parcela da população socialmente excluída. Embora essa inserção social aconteça de maneira incompleta, ainda assim, amplia possibilidades e cria condições de desenvolvimento econômico respondendo às demandas mais imediatas do mercado de trabalho.

Apesar das políticas públicas e estratégias de inclusão social, em diferentes campos, enfrentarem limitações para a sua concretização, dentre eles esse atendimento profissionalizante, é possível sim que se reverta essa realidade como ficou demonstrado na referida pesquisa.

Mas para que isso aconteça é fundamental que inicialmente a sociedade mude seu olhar para as desigualdades e diferenças, em todas as suas formas e nuances. Na fala de um dos adolescentes observa-se o quanto é importante acreditar na mudança:

- Assim que conseguir minha liberdade vou concluir meus estudos e trabalhar, ter as minhas próprias coisas até mesmo minha casa, vou mostrar para as pessoas que me criticavam que elas estão enganadas a meu respeito, errei, mas posso dar a volta por cima, esquecer o passado e seguir em frente em um novo caminho. Nem todos os adolescentes tem esse pensamento, mais a maioria pretende mudar de vida, e você que pensa assim, pode ter certeza que você vai alcançar todos os seus objetivos, e lembre-se: só através do estudo conseguimos vencer na vida.

Certamente, esses caminhos para a inclusão social perpassam pelo compromisso e responsabilidade de toda sociedade com relação às nossas crianças e adolescentes em oferecer o que determina o ECA “proteção e garantia de direitos fundamentais”. Nesse contexto, os Adolescentes em Conflito com a Lei, que na maioria, não são brancos, têm baixa escolaridade, vivenciam violência doméstica, têm envolvimento com o tráfico de drogas ou que não têm a mínima possibilidade de mobilidade social (VOLPI, 2011a; VOLPI, 2011b) podem encontrar um caminho, dentro desse sistema marginal, através da Educação Profissional para a construção de sua cidadania e emancipação humana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização dessa pesquisa foi uma experiência enriquecedora e um grande desafio, pois este público é conhecido, na maioria das vezes, apenas pelas lentes da mídia ou pela visão estereotipada que a sociedade constrói desses adolescentes.

Esse estudo trouxe a possibilidade de se lançar novos olhares no contexto da Educação Profissional com adolescentes autores de atos infracionais e significou ainda, pensar em alternativas que podem ajudar esses adolescentes a construir novas perspectivas de vida a partir da ampliação de sua formação escolar e profissional. Especificamente no IFAP esse atendimento foi institucionalizado a partir da inclusão desse público no PDI 2014-2018.

Apesar das ocorrências como desistência, desinteresse, falta de motivação ou principalmente as constantes fugas que aconteceram na Unidade de Internação, as expectativas dos adolescentes foram atendidas e o curso ocorreu da forma planejada com a participação e interesse daqueles que se deram a oportunidade de vivenciar as atividades.

O curso proporcionou formação técnica quando contribuiu no desenvolvimento escolar dos socioeducandos, despertando no aluno o interesse para diversos temas relacionados à organização do espaço para a construção da horta, preservação do solo, reaproveitamento de resíduos orgânicos, efeitos negativos no uso de agrotóxicos, processos de execução e manutenção da horta, princípios de horticultura orgânica, compostagem, formas de produção dos alimentos e estímulo à mudança de hábitos alimentares.

Além disso, ou talvez o mais importante, no contexto onde se encontram os adolescentes privados de liberdade, o curso possibilitou o início de um espaço de diálogo e construção de conhecimentos, garantindo a formação técnica e cidadã, bem como o atendimento aos seus direitos, dentre esses eles, a educação e profissionalização (VOLPI, 2011).

O IFAP, através do PRONATEC, deve estar atento à organização, estrutura, funcionamento e metodologia que garantam uma educação social como práxis transformadora e crítica a partir dos cursos desenvolvidos no âmbito das medidas socioeducativas, possibilitando a formação de cidadãos capazes de compreender e transformar o meio em que vivem.

Reconhecemos, no entanto, que não esgotamos o objeto de estudo e que apenas iniciamos a discussão sobre a relação da Educação Profissional e o Adolescente em Conflito com a Lei, deixando um caminho para o diálogo entre as duas instituições, a que executa a Medida Socioeducativa, no caso a FCRIA e a que realiza esse atendimento profissionalizante, o IFAP.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, E. M, AMARILHAS, Cesar. Metodologia da investigação quantitativa e qualitativa.- Normas Técnicas de Apresentação de trabalhos científicos. 2ª ed. Versão em Português. Gráfica faz. Assunção-Paraguai, 2010.

AMAPÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI**. Instituto Federal do Amapá - IFAP, 2012. Disponível em: < <http://www.ifap.edu.br> > Acesso em 12 jun. 2013.

ARANTES, E.M.M. **Pensando a Psicologia Aplicada à Justiça**. In: GONÇALVES, H.S.; BRANDÃO, E. P. (Org.). Psicologia Jurídica no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2011. p. 11-42.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70; 2011.

BAZON, M. R. **Psicoeducação**. Teoria e Prática para a Intervenção junto a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Psicossocial. Ribeirão Preto: Holos.2002.

BENEVIDES, M. V. M. **A cidadania ativa**: Referendo, plebiscito e iniciativa popular. São Paulo: Ática, 2003.

BITENCOURT, L. P. **Vitimização Secundária Infanto-Juvenil e Violência Sexual Intrafamiliar**: Por uma Política Pública de Redução de Danos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BRASIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830**. Manda executar o Código Criminal. Rio de Janeiro. 1830. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil. Rio de Janeiro. 1888. Disponível em: < <http://www.legis.senado.gov.br/> > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Decreto nº 1, de 15 de novembro de 1889**. Proclama provisoriamente e decreta como forma de governo da Nação Brasileira a República Federativa, e estabelece as normas pelas quais se devem reger os Estados Federais. Rio de Janeiro. 1889. Disponível em: < <http://www.legis.senado.gov.br/> > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Decreto nº 847 de 11 de outubro de 1890**. Promulga o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro. 1890. Disponível em: < <http://www.legis.senado.gov.br/> > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1891**. Promulgação da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro. 1891. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Decreto nº 7.566, de 23 de Setembro de 1909**. Créa nas capitais dos Estados da Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Brasília. 1909. Disponível em: < <http://www.portal.mec.gov.br> > Acesso em 12 mai.

2013.

_____. **Decreto nº 5.083, de 1º de dezembro de 1926.** Institue o Código de Menores. Rio de Janeiro. 1926. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Decreto nº 17.943, de 12 de outubro de 1927.** Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Rio de Janeiro. 1927. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Código Penal.** Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, atualizado pela Lei nº 7.209 de 11 de julho de 1984 (nova redação aos artigos 1º ao 120). Disponível em: < www.planalto.gov.br . > Acesso em: 26 mai. 2014.

_____. **Decreto-Lei nº 4.127, de 25 de Fevereiro de 1942.** Estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial. Rio de Janeiro. 1942. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br> > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964.** Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e dá outras providências. Brasília. 1964. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978.** Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. Brasília. 1978. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.** Institui o Código de Menores. Brasília, DF. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm. > Acesso em: 04 fev. 2013.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.** Promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. 1988. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília. 1990. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. São Paulo: Secretaria de Estado da Educação: CENP, 1996.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 04 de dezembro de 1999.** Institui as Diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional de nível técnico. Disponível em: < <http://www.mec.gov.br/semtec/educprof/ftp/ceb0499..doc>. > Acesso em: 04 fev. 2013.

_____. **Por uma política nacional de saúde para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade.** Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Departamento da Criança e do Adolescente. Caderno 5. Brasília: Grupo de Trabalho Saúde e Justiça. 2002. Disponível em: < <http://planalto.gov.br/>>. Acesso em: 02 mar. 2014.

_____. **Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE/** Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília – DF: CONANDA, 2006. 100p. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 23 jan. 2013.

_____. **Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007.** Dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/111534.htm. > Acesso em: 04 fev. 2013.

_____. **Congresso Nacional. Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília. 2008. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Situação da Infância e da Adolescência Brasileira 2009 – O Direito de Aprender: Potencializar Avanços e Reduzir Desigualdades.** Brasília – DF: UNICEF. Disponível em: < <http://www.unicef.org.br> > Acesso em 23 jan. 2013.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde.** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude** – Brasília: MTE, OIT. 2011a. Disponível em: < <http://www.oit.org.br> > Acesso em 17 de março, 2013.

_____. **Lei n.º 12.513/2011 - PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.** Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. 2011b. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> >. Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Panorama Nacional:** A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação Programa Justiça ao Jovem. 2012. Disponível em: < http://www.tjsc.jus.br/infjuv/documentos/acoese projetos/CNJ_panorama_nacional >

[medidas socioeducativas.pdf](#) > Acesso em 12 mai. 2013.

_____. **Tendência Mundiais do Emprego Juvenil 2013** – Uma Geração em Perigo. Brasília: OIT 2013. Disponível em: < <http://www.oit.org.br> > Acesso em 17 de março, 2013.

BRITO, L. M. T. **Encruzilhadas do sistema socioeducativo**. Psicologia Clínica. Revista de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 5(1), 2003.

BRUNER, J. **Atos de significação**. Porto Alegre: Artes Médicas. 1997.

CANTINI, A. H. **A Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil**. Revista Sociais e Humanas. Rio Grande do Sul. v. 21, n. 2. 2008. Disponível em < <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/sociaisehumanas/article/view/761> >. Acesso em: 09 fev.2013.

CHIAVENATTO, I. **Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2009.

ClAVATTA, M. **A Formação Integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade**. In: FRIGOTTO, G; ClAVATTA, M.; RAMOS, M. (Orgs.). Ensino Médio Integrado: concepção e contradições. Cortez: São Paulo, 2005.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (CNTE). **Os riscos do Pronatec para a educação técnica profissional**. In: **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 8, p. 179-184, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>> Acesso em: 10 de jun. de 2013.

CORDÃO, F. A. **Educação Profissional: Cidadania e Trabalho**. Entrevista concedida a Carlos Roberto Jamil Cury. Boletim Técnico do SENAC, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, p. 46 a 55, jan./abr. 2006.

COSTA, C. R. B. S. F.; ASSIS, S. G. **Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo**. Psicologia e Sociedade, v. 18, n. 3, p. 74-81, 2006.

DEMO, P. **Cidadania Tutelada e Cidadania Assistida**. Campinas: Autores Associados, v.1,1995.

EU MAIOR. Documentário. Direção: Fernando Schultz e Paulo Schultz. Produção: Fernando Schultz, Paulo Schultz, André Melman e Marco Schultz. Brasil, 2013, 90 minutos. Disponível em: < www.eumaior.com.br>.

FALEIROS, V. P. Infância e processo político no Brasil, *in*, PILOTTI, F. e RIZZINI, I. **A arte de governar crianças no Brasil: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1995.

FRANCO, M.L.P.B. **O que é análise de conteúdo**. São Paulo: PUC; 1986.

FROTA, M. G. C. **Do Código criminal do Império ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro/Escola de Governo, 1997.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA. **Situação da adolescência brasileira**. 2002. Disponível em: < <http://www.unicef.org.br>>. Acesso em 11 de julho de 2013.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Ordenações Filipinas**, reimp., Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. Fundo das Nações Unidas para infância. Situação da adolescência brasileira. 2002. Disponível em: < www.unicef.org.br . > Acesso em 17 de março, 2013.

GODOY, A. S. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. Revista de Administração de Empresas, Vol.35, 57-63.1995. Disponível em: < http://rae.fgv.br/sites/rae.fgv.br/files/artigos/10.1590_S0034-75901995000200008.pdf. > Acesso em 31 de maio de 2014.

GOLDENBERG, M. **A arte de Pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 11. ed. RJ: Record, 2009.

GOMES,L.C.G. **Cem anos de ensino profissionalizante Técnico em Campos dos Goytacazes: a Escola de Aprendizes Artífices**. In: FRIGOTTO, G. (Org.). Educação Profissional e Tecnológica: Memórias, Contradições e Desafios. Campos dos Goytacazes/RJ: Essentia Editora,2006.

IPEA/MJ – DCA. **Mapeamento Nacional das Unidades de Aplicação de Medidas de Privação de Liberdade ao Adolescente em Conflito com a Lei**. Apresentado no XXXIII FONACRIAD, 2003, Brasília. Disponível em < <http://26reuniao.anped.org.br/outrostextos/sedenisemariafonsecapaiva.doc> >. Acesso em: 09 fev.2014.

JESUS, M.N. **Adolescentes em Conflito com a Lei**: Prevenção e Proteção Integral. São Paulo: Servanda, 2006.

LEVISKY, D. W. (Org.). **Adolescência e violência**: Ações comunitárias na prevenção “Conhecendo, articulando, integrando e multiplicando”. São Paulo: Casa do Psicólogo,2001.

LIBERATI, W.D. **Adolescente e Ato Infracional: Medida Socioeducativa é Pena?** 2ª edição, São Paulo: Malheiros Editores, 2012.

MARCILIO, Maria Luiza. **A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil**. In: FREITAS, Marcos Cezar. História Social da Infância no Brasil. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MARCONI, M. A. LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2008.

MANFREDI, S. M.. Educação profissional no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

MANICA, L. E. ; CALIMAN,G. **Cursos Profissionais na Perspectiva da Pedagogia Social**. Boletim Técnico do Senac: A Revista da Educação Profissional, Rio de Janeiro,

v. 36, n.3, set./dez. 2010. Disponível em: < <http://www.senac.br/BTS/363/artigo5.pdf> >
Acesso em 16 de junho de 2014.

MANZINI, E. J. **A entrevista na pesquisa social**. Didática, São Paulo, v. 26/27, p. 149-158, 1990/1991.

MAY, T. **Pesquisa social: questões, métodos e processos**. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MINAYO M. C. S. **O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde**. 11ª ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

NERI, M. C. (Coord.). **A Educação Profissional e Você no Mercado de Trabalho**. Instituto Votorantim. 2010. Disponível em: < www.institutovotorantim.org.br . > Acesso em 04 de julho, 2014.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948**. Disponível em:< <http://onu-brasil.org.br>> Acesso em 12 maio, 2013.
_____. **Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança**. 1989. Disponível em:< <http://onu-brasil.org.br>>. Acesso em 12 maio, 2013.

OTRANTO, Célia R. **Criação e implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. In: Revista RETTA (PPGEA/UFRRJ). Ano I, nº 1, jan-jun 2010. p.89-110.

PEREIRA, S.T. **Direito da criança e do adolescente: uma proposta interdisciplinar**. Rio de Janeiro: Renovar. 1996.

QUEIROZ, L. D. **Um estudo sobre a evasão escolar: para se pensar na inclusão escolar**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília. 64, n. 147, p. 38-69 maio-ago.2006.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3 ed. 10 reimp. São Paulo: Atlas, 2009.

RIZINNI, I. **O século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil**. 3ª edição, São Paulo: Cortez, 2011.

_____. **A Criança e a Lei no Brasil – Revisitando a História (1822-2000)**. Brasília, DF: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2000.

ROMANELLI, O. O. **História da educação no Brasil (1930/1973)**. 26ª ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

SANTOS, E.P.S. **Desconstruindo a minoridade: A Psicologia e a Produção da Categoria Menor**. In: GONÇALVES,H.S.; BRANDÃO, E. P. (Org.). **Psicologia Jurídica no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2011. p. 43-72.

SANTOS, J. A. **A trajetória da educação profissional**. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; VEIGA, Cynthia Greive (org.). 500 anos de educação no Brasil. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SÃO PAULO. Uol Educação. **Entrevista com o professor da Uerj Gaudencio Frigotto**. 30/06/2014. Disponível em: < <http://www.educacao.uol.com.br/noticias/2014/06/30/pronatec-e-um-caca-niquel-para-redes-privadas-diz-especialistas.htm>>. Acesso em: 01 jul. 2014.

SARAIVA, J. B. C. **Adolescente em Conflito com a Lei – da indiferença à proteção integral**: Uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SILVA, A. F. A. O mito da imputabilidade penal e o estatuto da Criança e do Adolescente. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, I, n. 0, fev 2001. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5549>. Acesso em jul 2014.

SILVA, A. F. A. **O Mito da Inimputabilidade Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: < http://tjsc25.tj.sc.gov.br/academia/cejur/arquivos/mitos_amaral_silva.htm. > Acesso em 31 de maio de 2014.

SILVA, E. R. A; GUERESI, S. **Adolescentes em Conflito com a Lei**: Situação do Atendimento Institucional no Brasil . Brasília: IPEA/ Ministério da Justiça, 2003. Disponível em: < <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/Ipea%20-%20dados%20sobre%20o%20sistema%20s%C3%B3cio-educativo.pdf> > Acesso em 12 mai. 2014.

SILVA, P. F. C.; SILVA, M. V. L. **O perfil social dos jovens atendidos pela SEMSE em 2000** (Relatório). Brasília: SEMSE/VIJ-DF. 2002.

SOARES, A.; AGUIAR, L. E. PEDRA, M. C.; *et.al.* **Pronatec: consolidação do direito à educação profissional e tecnológica**. In: PACHECO, E. M.; MORIGI, V. (Org.). Ensino Técnico, Formação Profissional e Cidadania: A Revolução da Educação Profissional no Brasil. Porto Alegre: Tekne, 2012. p 98 – 106.

SOARES, J. J. B. **Alternativas à aplicação de medidas socioeducativas**. In: Associação Beneficente São Martinho (Org.), No mundo da rua: alternativas à aplicação de medidas socioeducativas Rio de Janeiro: Associação Beneficente São Martinho, 2003. p. 89-94.

TEJADAS, S. da S. **Juventude e Ato Infracional**: as múltiplas determinações da reincidência. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. Disponível em: < <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/disserta%C3%A7%C3%A3o%20juventude%20e%20o%20ato%20infracional.pdf> > Acesso em 12 mai. 2014.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VOLPI, M. **O Adolescente e o Ato Infracional**. 9ª edição. São Paulo: Cortez, 2011a.

_____. (Org.). **Adolescentes privados de liberdade**: a normativa nacional e

internacional & reflexões acerca da responsabilidade penal. FONACRIAD, 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011b.

_____. **Sem liberdade, sem direitos. A privação de liberdade na percepção do adolescente.** São Paulo: Cortez, 2001.

WASELFISZ, J.J. **Mapa da Violência 2013:** Homicídios e Juventude no Brasil. Secretaria-Geral da Presidência da República. Disponível em:< www.juventude.gov.br.> Acesso em 31 de maio de 2014.

ANEXOS

ANEXO A – Termo de Livre Consentimento e Esclarecido

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, *brasileiro*, _____ *anos*, *solteiro*, *estudante*, *endereço*, *R.G.* _____, estou sendo convidado a participar de um estudo denominado **A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA PERSPECTIVA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI**, cujo objetivo é investigar se foram atendidas as expectativas dos adolescentes em conflito com a lei, em medida socioeducativa de Internação, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC no Instituto Federal do Amapá.

A minha participação no referido estudo será no sentido de participar de uma entrevista e responder um questionário relacionado sobre a minha participação nos cursos profissionalizantes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

Estou ciente de que minha privacidade será respeitada, ou seja, meu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de qualquer forma, me identificar, será mantido em sigilo.

Também fui informado de que posso me recusar a participar do estudo, ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar se desejar sair da pesquisa. Os pesquisadores envolvidos com o referido projeto são a orientadora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ Sílvia Maria Melo Gonçalves (41) 8313-1243– e-mail: gsilviamm@gmail.com e a orientanda Lucilene de Sousa Melo (96) 8113-8319– e-mail: lucilene.melo@ifap.edu.br e com elas poderei manter contato pelos telefones acima listados.

Enfim, tendo sido orientado quanto ao teor de todo o aqui mencionado e compreendido a natureza e o objetivo do já referido estudo, manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação.

No entanto, caso ocorra algum dano decorrente da minha participação no estudo, serei devidamente indenizado, conforme determina a lei.

Em caso de reclamação ou qualquer tipo de denúncia sobre este estudo devo ligar para o UFRRJ (21) 3787-3741 ou mandar um *email* para ppgea@ufrj.br.

Macapá, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável legal

Assinatura da Pesquisadora

ANEXO B – PLANO DE CURSO HORTICULTOR ORGÂNICO



INSTITUTO FEDERAL
AMAPÁ

*Projeto Pedagógico do Curso
de Formação Inicial e Continuada*
Horticultor Orgânico



PDE | PRONATEC

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

*Projeto Pedagógico do Curso
de Formação Inicial e Continuada
Horticultor Orgânico*

**MACAPÁ-AP
2013**

INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - IFAP

Reitor Pró-Tempore

EMANUEL ALVES DE MOURA

Pró-Reitora de Extensão

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretora Geral do Câmpus Laranjal do Jari

ÂNGELA IRENE FARIAS DE ARAÚJO UTZIG

Diretor Geral do Câmpus Macapá

KLENILMAR LOPES DIAS

Coordenador Geral do PRONATEC

GIL CONSTÂNCIO DE LIMA RODRIGUES FILHO

Coordenadora Adjunta Acadêmica do PRONATEC

ÉRIKA DA COSTA BEZERRA

Coordenadora Adjunta Técnico- Pedagógica do PRONATEC

LUCILENE DE SOUSA MELO

Coordenadora Adjunta do PRONATEC no Câmpus Laranjal do Jari

RAIMUNDA CONCEIÇÃO ROSA PEDROSA

Coordenador Adjunto do PRONATEC no Câmpus Macapá

PEDRO CLEI SANCHES MACEDO

Colaboradores

CÂMPUS LARANJAL DO JARI CÂMPUS MACAPÁ

Carmem Ângela Tavares Pereira
Erislane Padilha Santana
José Luiz Nogueira Marques
Judinete do Socorro Alves de Souza
Márcia Cristina Távora do Nascimento
Mariana de Moura Nunes
Nazaré do Socorro Santos da Costa

CÂMPUS LARANJAL DO JARI CÂMPUS MACAPÁ

Adriana do Socorro Tavares da Silva
Adriana Quaresma de Carvalho
Anilda Carmem da Silva Jardim
Ana Cristina Von Calmbach
Crislaine Cassiano Drago
Márcia dos Santos Uchôa
Leslie Jovana Silva Santos
Livia Maria Monteiro
Raimundo Nonato Mesquita Valente
Risonete Santiago da Costa
Simone Helenise de Melo Meneses
Sandra Regina Ramalho de Oliveira Torres
Severina Ramos Telécio de Souza

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DO CURSO.....	5
1.1 Informações Gerais	5
1.2 Públicos Demandantes.	5
3. JUSTIFICATIVA.....	6
4. OBJETIVOS DO CURSO.....	10
5. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO.....	10
6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO.....	12
7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	12
7.1. Matriz Curricular.....	13
7.2. Diretrizes Pedagógicas	14
7.2. Orientações Metodológicas.....	15
8. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES.....	17
9. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO.....	17
9.1. Da avaliação da aprendizagem.....	17
9.2. Dos critérios de avaliação.....	18
9.1. Da aprovação.....	19
10. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	19
11. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO	20
12. CERTIFICADOS.....	21
REFERÊNCIAS.....	22
ANEXOS – EMENTAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (BÁSICA E COMPLEMENTAR).....	23

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

PROCESSO NÚMERO

NOME DO CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO

EIXO TECNOLÓGICO: Recursos Naturais

COORDENAÇÃO GERAL: Gil Constâncio de Lima Rodrigues Filho

Coordenador Adjunto – Câmpus Macapá: Clodoaldo Duarte Aguiar

E-mail: clodoaldo.aguiar@ifap.edu.br

Telefone: (96) 9116-0785

Supervisor do Curso: Raimundo Nonato Mesquita Valente

Telefone: 96 – 9199 8752

E-mail: Raimundo.valente@ifap.edu.br

LOCAL DE REALIZAÇÃO/CÂMPUS (endereço): IFAP – Câmpus Macapá, Rodovia BR 210 – Km 03 s/n – Brasil Novo – Macapá – AP – CEP: 68909-398;

TELEFONE:

(96) 3198-2169

HOME-PAGE:

www.ifap.edu.br

E-MAIL:

pronatec.macapa@ifap.edu.br

2. CARACTERÍSTICAS DO CURSO:

2.1 – Informações gerais do Curso:

NOME DO CURSO	Horticultor Orgânico
Eixo tecnológico	
Característica do Curso	Formação Inicial e Continuada (FIC)
Forma de Oferta	Presencial
Programa/Proposta	PRONATEC
Tempo de Duração do Curso	2 a 3 meses
Carga horária total	160 horas
Número máximo de vagas no curso:	40
Periodicidades das aulas	5 vezes por semana (de segunda a sexta-feira)

2.2 – Públicos Demandantes:

O Público alvo direto alunos da educação de jovens e adultos; trabalhadores; jovens em conflito com a lei; beneficiários dos programas dos programas federais de transferência de renda.

3. JUSTIFICATIVA:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP é uma instituição de educação básica, profissional e superior, pluricurricular e multi-campi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

Neste sentido, com a finalidade de ampliar a educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações em âmbito nacional, regional e local, é Instituído pela Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que compreende a mais ambiciosa e abrangente reforma já realizada na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) brasileira.

O programa é positivo por dar continuidade à ampliação da rede federal de ensino técnico e a programas iniciados no governo Lula; por conceber bolsas para estudantes; por seu caráter emancipatório; e por contemplar a educação profissionalizante e de jovens e adultos, que historicamente foram excluídas das políticas educacionais.

Considerando o “Plano Amapá Produtivo” existem no Estado do Amapá, vários aglomerados produtivos locais relevantes, como é o caso dos empreendedorismos do setor de madeira e móveis, dos empreendedorismos do segmento de produtos derivados do açaí, da bioindústria, da indústria Oleiro-Cerâmica, da pesca artesanal, turismo, grãos (arroz, feijão, sorgo, milho e soja), mandiocultura, fruticultura (cupuaçu, abacaxi, banana e maracujá) pesca artesanal, apicultura, produtos florestais não madeireiros, mineração e siderurgia, rochas ornamentais, indústria do pescado, aquicultura, avicultura e suinocultura. No entanto, a maioria desses aglomerados não configura, ainda hoje,

Arranjos Produtivos Locais, dado o baixo nível de governança cooperativa, cooperação, interação, competitividade das empresas e negócios instalados no Estado e especialmente mão-de-obra qualificada capaz de garantir a produtividade em grande escala propiciando um maior desenvolvimento econômico local.

Diante desta realidade local o PRONATEC tem a pretensão de, formalmente, proporcionar acesso aos milhões de jovens que estão fora da escola pública a partir da oferta de qualificações profissionais proporcionando melhoria da produtividade e geração de emprego e renda, contribuindo significativamente para o crescimento dos setores produtivos da economia local.

Para tanto, sua proposta pedagógica almeja a formação mais completa dos jovens e trabalhadores implicando em uma formação geral, propiciada pela compreensão de conhecimentos científico-tecnológicos e socioculturais para a realização de uma leitura crítica do mundo, integrada a uma formação profissional que lhes permita garantir suas sobrevivências.

O programa tem ainda uma importância social estratégica, pois representa uma grande transformação, sobretudo na vida do trabalhador, uma vez que oferece a perspectiva de ascensão social, de recolocação no mundo do trabalho com mais dignidade através do PRONATEC e Brasil Sem Miséria (BSM) ao prever o atendimento prioritário aos beneficiários de programas federais de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Proteção Continuada (BPC), o PRONATEC alinha-se ao esforço de superação da extrema pobreza do Plano Brasil Sem Miséria.

Promovidos através de modalidade Bolsa-Formação, o PRONATEC tem como uma de suas finalidades oferecer cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos técnicos a trabalhadores e estudantes do ensino médio, nos termos do § 1º do artigo 5º da lei nº 12.513/2011.

Assim, conforme o seu Art. 1º, em seu Parágrafo único são objetivos do Pronatec:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

Para tanto, visando atender as determinações da PORTARIA No 168, de 7 de março de 2013, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá realizará cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial para atender a demanda da Secretaria do Estado da Educação, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Trabalho e Ministério da Justiça. Todas as ações da Bolsa-Formação estão regulamentadas pela Resolução CD/FNDE 04, de 16 de março de 2012.

Os cursos de Educação Profissional e Tecnológica e os de Formação Inicial e Continuada foram organizados por eixo tecnológico, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos. Os eixos agrupam os cursos oferecidos pelo Instituto Federal do Amapá, obedecendo as suas características científicas e tecnológicas.

Dentro dessa concepção, a diversidade dos eixos tecnológicos possibilitam ao educando a construção de um leque de alternativas de formação e a verticalização do ensino nos diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

Assim, o presente documento constitui o projeto pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Horticultor Orgânico, na modalidade presencial.

Este projeto pedagógico de curso se propõe a contextualizar e a definir as diretrizes pedagógicas para o respectivo curso no âmbito do Instituto Federal do Amapá.

Consubstancia-se em uma proposta curricular baseada nos fundamentos filosóficos da prática educativa progressista e transformadora, nas bases legais da educação profissional e tecnológica brasileira, explicitadas na LDB nº 9.394/96 e atualizada pela Lei nº 11.741/08, e demais resoluções que normatizam a Educação Profissional brasileira, mais especificamente a que se refere à formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

Este documento apresenta, portanto, os pressupostos teóricos, metodológicos e didático-pedagógicos estruturantes da proposta do curso em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAP. Em todos os elementos estarão explicitados princípios, categorias e conceitos que materializarão o processo de ensino e de aprendizagem destinados a todos os envolvidos nesta práxis pedagógica.

Em seu aspecto global, a formação inicial e continuada é concebida como uma oferta educativa – específica da educação profissional e tecnológica – que favorece a qualificação, a requalificação e o desenvolvimento profissional de trabalhadores nos mais variados níveis de escolaridade e de formação.

Centra-se em ações pedagógicas, de natureza teórico-prática, planejadas para atender a demandas sócio educacionais de formação e de qualificação profissional. Nesse sentido, consolida-se em iniciativas que visam formar, qualificar, requalificar e possibilitar tanto atualização quanto aperfeiçoamento profissional a cidadãos em atividade produtiva ou não. Contemple-se, ainda, no rol dessas iniciativas, trazer de volta, ao ambiente formativo, pessoas que foram excluídas dos processos educativos formais e que necessitam dessa ação educativa para dar continuidade aos estudos.

Nesse sentido, o IFAP ampliou sua atuação em diferentes municípios do estado do Amapá, com a oferta de cursos em diferentes áreas profissionais, conforme as necessidades locais.

No âmbito do estado Amapá, a oferta do Curso FIC em Horticulto Orgânico, na modalidade presencial, aparece como uma opção para a atualização e a formação de profissionais qualificados, favorecendo a inserção no mundo do trabalho e atuação em instituições públicas e privadas.

A escassez de mão de obra qualificada e a crescente demanda do nosso estado por este tipo de profissional justificam a oferta do curso de formação inicial em Horticultor Orgânico, visando uma capacitação inicial de pessoas que tenham concluído ou estejam cursando o ensino fundamental, em situação de vulnerabilidade social, sejam pessoas de baixa renda ou estejam fora do mercado de trabalho.

Portanto, entende-se que o IFAP estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando o Horticultor Orgânico, através de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de contribuir com a formação humana integral e com o desenvolvimento socioeconômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social.

4. OBJETIVOS DO CURSO:

O Curso de Formação Inicial em Horticultor Orgânico tem como objetivo geral a formação de profissionais capazes de com a qualificação e atualização de conhecimentos referentes à área das Ciências Agrárias – Horticultor Orgânico.

Os objetivos específicos do curso compreendem:

- Desenvolver habilidades práticas para atuar no âmbito do agronegócio visando seu desenvolvimento e fortalecimento, buscando a sustentabilidade, com ênfase no enfoque agroecológico e na proteção ambiental.

- Promover a formação integral do indivíduo através de temas relevantes a prática profissional, como: relações interpessoais e ética profissional, empreendedorismo e educação ambiental;

- Promover a formação profissional através de componentes curriculares específicos que capacite o trabalhador a desempenhar suas funções com qualidade e segurança;

5. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO:

O curso FIC em Horticultor Orgânico, na modalidade presencial, é destinado a estudantes e/ou trabalhadores que tenham Ensino Médio Incompleto ou estejam cursando, de acordo com o Guia PRONATEC de cursos FIC.

O processo de mobilização do público beneficiário é de responsabilidade do demandante. Porém, considerando a necessidade de informação sobre os cursos, a Portaria MEC nº 168, de 2013, em seu art. 16 XI, estabelece como atribuição dos ofertantes “informar aos potenciais beneficiários da Bolsa-Formação sobre as características, os objetivos, as áreas de atuação e o perfil profissional de conclusão dos cursos ofertados”.

O processo de seleção tem a finalidade de distribuir as vagas ofertadas por intermédio da Bolsa-Formação, de forma a assegurar o atendimento ao público considerado prioritário nos termos expressos pela Lei nº 12.513, de 2011, e pela Portaria MEC nº 160, de 2013.

Os critérios e mecanismos utilizados no processo de seleção devem orientar-se nos princípios da transparência e da razoabilidade, visando à democratização do acesso.

Recomenda-se a elaboração de um documento para descrever os critérios e os mecanismos adotados no processo de seleção, de modo a promover transparência e facilitar a comunicação com o público beneficiário, com os ofertantes, com o MEC e, quando for necessário, com os órgãos de controle. Neste documento, sugere-se apresentar:

- o mecanismo a ser aplicado no processo de seleção – ordem de inscrição, questionário socioeconômico, entrevista, prova, entre outros – com a devida justificativa, levando em conta as características do público beneficiário, sobretudo sua escolaridade, e especificidades dos cursos;

- os requisitos para acesso ao curso (idade, escolaridade), considerando razoabilidade e aplicabilidade, de forma a garantir transparência e coerência de propósitos;

As vagas remanescentes, após a confirmação de matrícula em primeira chamada dos beneficiários selecionados e pré-matriculados pelos demandantes, são preenchidas mediante o procedimento de inscrição *on-line*, previsto na Portaria MEC nº 168, de 2013.

É importante ressaltar que, no caso dos cursos FIC ofertados por intermédio da Bolsa-Formação Trabalhador podem ser aproveitados:

- I - etapas ou módulos concluídos em cursos técnicos de nível médio mediante apresentação de certificado ou histórico escolar, por aproveitamento de estudos;

II - etapas ou módulos concluídos em outros cursos FIC, observada a escolaridade mínima estabelecida; e

III - saberes e competências reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

Nota:

De acordo com a Portaria MEC nº 168, de 2013, art. 40, para acesso aos cursos FIC os beneficiários devem possuir idade igual ou superior a 15 anos no ato da matrícula. Caso exista base legal com exigência de idade diferenciada para acesso aos cursos, estas serão explicitados no projeto pedagógico do curso e devidamente informadas no processo de seleção. A escolaridade mínima para os cursos FIC está estabelecida no Guia Pronatec de Cursos FIC e leva em consideração as legislações pertinentes (nacionais e internacionais).

6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO:

O perfil de conclusão do curso de **Horticultor Orgânico, na modalidade de Formação Inicial e Continuada** deve ser de um profissional capaz de fazer uso de tecnologias nas mais diversas áreas da ciências agrárias, para cumprir as demandas do seu dia a dia, tornando-se assim um profissional mais completo e atualizado. Em consonância a sua inserção crítica no mundo do trabalho, o profissional deve ter capacidade de executar seus conhecimentos técnicos de acordo com as demandas básicas da área de agronegócio e do seu cotidiano.

Deve construir conhecimento a partir da vivência em processos produtivos, potencializando a capacidade humana de intervir. Estabelecer um projeto de desenvolvimento profissional, considerando suas potencialidades, suas necessidades de aprendizagem e as características de seu contexto de trabalho.

- Adotar uma postura baseada na ética profissional, no respeito às diferenças e nas regras da convivência;
- Projetar um plano de desenvolvimento pessoal e profissional;
- Apresentar os comportamentos adequados às exigências estabelecidas em processos seletivos para preenchimento de vagas de emprego.
- Saber trabalhar em equipe; e
- Ter iniciativa, criatividade e responsabilidade.

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

A organização curricular do curso de Horticultor Orgânico considera a necessidade de proporcionar qualificação profissional através de uma formação humana integral uma vez que propicia, ao educando, uma qualificação laboral relacionando currículo, trabalho e sociedade.

Neste sentido, com base nos referenciais que estabelecem a organização por eixos tecnológicos, os cursos FIC do IFAP/PRONATEC estão estruturados da seguinte forma:

I - Formação Técnica Geral: compreende conhecimentos indispensáveis ao bom desempenho dos ingressantes, traduzidos em conteúdos de estreita articulação com o curso, por eixo tecnológico, representando elementos expressivos para a integração curricular. Pode contemplar bases científicas gerais que alicerçam suportes de uso geral tais como ética profissional, relações interpessoais, empreendedorismo, meio ambiente, língua portuguesa e matemática.

I - Formação Técnica Específica: compreende conhecimentos de formação específica, de acordo com o campo de conhecimentos do eixo tecnológico, com a atuação profissional e as regulamentações do exercício da profissão. Deve contemplar outros componentes curriculares de qualificação profissional não contempladas na formação geral tais como: tecnologias de informação e comunicação, tecnologias de organização, higiene e segurança no trabalho, noções básicas sobre o sistema da produção social e relações entre tecnologia, natureza, cultura, sociedade e trabalho. Desenvolver habilidades práticas para atuar no âmbito do agronegócio visando seu desenvolvimento e fortalecimento, buscando a sustentabilidade, com ênfase no enfoque agroecológico e na proteção ambiental.

7.1 Matriz Curricular

CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO	
Componente Curricular	Carga Horária
Formação Técnica Geral	
Língua Portuguesa Básica	20
Matemática Aplicada	20
Formação Técnica Específica	
Introdução a Horticultura Orgânica	40
Manejo de solo e Meio ambiente. Controle de pragas e Ervas daninhas	10
Prática de Horticultura Orgânica (Olericultura)	60
TOTAL	160

Transversalmente são abordados no currículo temas voltados para a cidadania, ética, educação ambiental, pluralidade cultural e saúde a partir dos componentes curriculares da base de formação técnica geral.

No intuito de garantir a integralização desses componentes curriculares, torna-se fundamental que a ação docente se utilize de estratégias de ensino que promovam a articulação entre o conhecimento do senso comum e o conhecimento escolar, possibilitando ao aluno desenvolver suas percepções e convicções acerca dos processos sociais e de trabalho, formando desta forma cidadãos éticos e profissionais qualificados.

7.2 Diretrizes Pedagógicas

O IFAP fortalece a sua relação com a comunidade através das ações de extensão, participando de ações sociais que priorizam a superação das condições de desigualdade e exclusão ainda existentes e, na medida em que socializa seu conhecimento e disponibiliza seus serviços, tem a oportunidade de exercer a responsabilidade social que lhe compete e efetivar o compromisso que assume, através de sua missão, com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos por meio da educação

O IFAP adota o referencial filosófico da abordagem sociointeracionista da aprendizagem, para conceber e compreender o homem nas suas inter-relações com o seu

contexto histórico cultural; significar a posição que o trabalho ocupa na sua vida, É nesta perspectiva que o Instituto norteará suas ações pedagógico-metodológicas como instituição de ensino.

Com bases nestes pressupostos, a extensão será tratada como um processo dinâmico educativo que integra a educação nos âmbitos cultural, social, científico e tecnológico de maneira que facilite o acesso à comunidade a qual o Instituto Federal do Amapá presta serviço para que essa participe da construção do conhecimento a ser difundido na Instituição, seja através da sistematização ou ainda pelo estudo do conhecimento universal disponível.

É neste contexto que se insere o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, como atividade de extensão, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira com a finalidade de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

O IFAP, em consonância com características, objetivos e as bases teórico-metodológicas do Programa PRONATEC, conduzirá o processo de avaliação da aprendizagem tomando como referência os conhecimentos prévios dos alunos através de estratégias adequadas que conduzam à autonomia e a integração de saberes teóricos e práticos que visem a construção de novos conhecimentos.

Assim, adotar-se-á uma metodologia avaliativa participativa e significativa. Com base nisso, a avaliação deve ser diagnóstica e formativa, privilegiando o desenvolvimento social e profissional ao longo de todo o processo de aprendizagem.

Sob essa visão, o IFAP, processará a avaliação, norteado pelos seguintes pressupostos básicos: ação contínua e gradativa, visando alcançar os objetivos; ação orientadora, pois não visará eliminar o aluno, mas orientá-lo em seu processo de aprendizagem; ação global do processo, pois analisará e julgará as dimensões do ato educativo, focalizando os aspectos cognitivos, afetivos, sociais e formação profissional de acordo com o perfil do curso efetivado.

7.3 Orientações Metodológicas

No intuito de favorecer uma aprendizagem significativa e participativa serão utilizadas diversas estratégias de aprendizagem, tais como:

- Seminários;
- Trabalho individual e grupal;
- Testes escritos e orais;
- Demonstração de técnicas de laboratório;
- Dramatização;
- Apresentação de trabalhos;
- Portfólios;
- Resenhas;
- Palestras;
- Visitas;
- Exibição de vídeos;
- Observação da prática profissional;
- Auto-avaliação, entre outros;

Considerar-se-ão os aspectos formativos e quantitativos da ação educativa (o primeiro sobrepondo-se ao segundo), exigindo-se a frequência às atividades escolares com base nos critérios estabelecidos para o PRONATEC, de modo a garantir a prática da concepção de totalidade que se pretende. Assim, o professor deverá enfatizar os objetivos, os conteúdos e sua relação com a realidade, na elaboração dos instrumentos, com o equilíbrio entre os diversos tipos de exercício, enfocando aqueles que levam ao desenvolvimento das habilidades e competências necessárias para a formação do educando.

Respeitando-se a autonomia dos docentes na transposição didática dos conhecimentos selecionados nos componentes curriculares, as metodologias de ensino pressupõem procedimentos didático-pedagógicos que auxiliem os alunos nas suas construções intelectuais, procedimentais e atitudinais, tais como:

- Elaborar e implementar o planejamento, o registro e a análise das aulas realizadas;
- Problematizar o conhecimento, sem esquecer de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno, incentivando-o a pesquisar em diferentes fontes;
- Contextualizar os conhecimentos, valorizando as experiências dos alunos, sem perder de vista a (re)construção dos saberes;
- Elaborar materiais didáticos adequados a serem trabalhados em aulas expositivas dialogadas e atividades em grupo;
- Utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
- Disponibilizar apoio pedagógico para alunos que apresentarem dificuldades, visando à melhoria contínua da aprendizagem;
- Diversificar as atividades acadêmicas, utilizando aulas expositivas dialogadas e interativas, desenvolvimento de projetos, aulas experimentais (em laboratórios);
- Visitas técnicas, seminários, debates, atividades individuais e em grupo, exposição de filmes, grupos de estudos e outros;
- Organizar o ambiente educativo de modo a articular múltiplas atividades voltadas às diversas dimensões de formação dos jovens e adultos, favorecendo a transformação das informações em conhecimentos diante das situações reais de vida.

8. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES:

O aproveitamento de estudos é um processo de legitimação de conhecimentos construídos a partir de experiência de vida e trabalho ou pela frequência/participação em programas educacionais ou de qualificação social e profissional, sistematizados ou não, que constituem o domínio de um saber sistematizado sob a ótica de parâmetros socialmente estabelecidos.

Compreende-se o aproveitamento de estudos como a possibilidade de aproveitamento de disciplinas estudadas em outro curso de educação profissional técnica de nível médio; e a certificação de conhecimentos como a possibilidade de certificação de saberes adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplinas integrantes da matriz curricular do curso, por meio de uma avaliação teórica ou teórico-prática, conforme as características da disciplina.

Os aspectos operacionais do aproveitamento de estudos e da certificação de conhecimentos, adquiridos através de experiências vivenciadas previamente ao início do curso, serão trabalhados pela equipe pedagógica do PRONATEC, a partir de parâmetros legais, atendendo as diretrizes específicas da educação profissional.

9. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:

9.1 Da avaliação da aprendizagem:

A avaliação da aprendizagem tem por finalidade promover a melhoria da realidade educacional do estudante, priorizando o processo de ensino-aprendizagem, tanto individual quanto coletivamente.

A avaliação deverá ser contínua e cumulativa, assumindo de forma integrada, no processo de ensino-aprendizagem, as funções: diagnóstica, formativa e somativa, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A avaliação dos aspectos qualitativos compreende, além da acumulação de conhecimentos (avaliação quantitativa), o diagnóstico, a orientação e a reorientação do processo de ensino-aprendizagem, visando ao aprofundamento dos conhecimentos e ao desenvolvimento de habilidades e atitudes pelos estudantes.

Os resultados obtidos no processo de avaliação durante o curso deverão ser expressos por notas, na escala de 0 a 10 no quadro de avaliação da aprendizagem.

9.2 Dos critérios de avaliação:

Serão considerados como critérios para avaliação da aprendizagem:

- 1.1. Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- 1.2. Média final igual ou superior a 6,0 (seis virgula zero)
- 1.3. Dois instrumentos avaliativos, sendo o instrumento I (N1 – Nota 1) processual valendo 6,0 pontos e o instrumento II (N2 – Nota 2) valendo 4,0 sendo este individual na forma escrita, oral e/ou prático, de acordo com a necessidade específica de cada estudante e do componente curricular;
- 1.4. Será computado para efeito de registro e somatória dos pontos obtidos **até uma casa decimal** (Ex. 6,0; 4,5).
- 1.5. Frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária total da carga horária do conjunto dos componentes curriculares do curso.

Serão considerados instrumentos de avaliação, entre outros, os trabalhos teórico-práticos produzidos e/ou aplicados individualmente, em dupla ou em grupos (trabalhos por projetos, relatórios, seminários e/ou práticas de laboratório, etc.) exercícios, instrumentos avaliativos, que permitam validar o desempenho obtido pelo aluno referente ao processo ensino-aprendizagem.

Dar-se-á uma segunda oportunidade ao aluno que, por motivo relevante e justificável (devidamente comprovado), deixar de comparecer às atividades programadas, desde que seja apresentado requerimento junto à Coordenação do Registro Escolar no prazo de até 48 horas após a realização da referida atividade avaliativa.

A quantidade e o tipo de instrumentos de avaliação e os respectivos valores relativos na composição da avaliação processual e individual deverão ser descritas no plano de trabalho docente e apresentados em sala de aula no início do curso.

Sempre que a avaliação incidir sobre os aspectos qualitativos de caráter atitudinais e procedimentais do aluno, o professor deverá adotar, a partir de critérios previamente discutidos com os alunos, diversos instrumentos, tais como fichas de observação, de

autoavaliação, entre outros, como recursos para acompanhar ou orientar o seu desenvolvimento, podendo estes serem aproveitados na pontuação do processo avaliativo. Os resultados de cada atividade avaliativa deverão ser analisados em sala de aula, no sentido de informar ao aluno sobre o êxito e, caso ainda haja deficiências na aprendizagem, o professor deve procurar fazê-lo avançar em direção as competências e habilidades estabelecidas;

Após a computação dos resultados do rendimento do aluno no curso, o professor deverá divulgar, em sala de aula, de forma individual, a média final.

9.3 Da aprovação:

Será considerado aprovado o estudante que, ao final do período do curso, obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em todos os componentes curriculares e com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária no referido componente curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$N1 + N2 = 10$$

Onde:

N1 – Instrumento 1 = 6,0

N2 – Instrumento 2 = 4,0

O estudante que não atingir o mínimo de aproveitamento estabelecido para aprovação ao final do Curso, não obterá certificação de qualificação profissional.

10. BIBLIOTECA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

A estrutura física necessária ao funcionamento dos Cursos FIC será descrita a seguir:

Salas de Aula: Com 40 carteiras, quadro branco, condicionador de ar, disponibilidade para utilização de notebook com projetor multimídia.

A) **Auditório:** Com 384 lugares, camarim, projetor multimídia, notebook, sistema de caixas acústicas e microfones.

B) **Biblioteca:** Com espaço de estudos individual e em grupo, equipamentos específicos e acervo bibliográfico.

A Biblioteca deverá operar com um sistema informatizado, possibilitando fácil acesso via terminal ao acervo da biblioteca. O sistema informatizado propicia a reserva de exemplares. O acervo deverá estar dividido por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos, com exemplares de livros e periódicos, contemplando todas as áreas de abrangência do curso. Oferecerá serviços de empréstimo, renovação e reserva de material, consultas informatizadas a bases de dados e ao acervo, orientação na normalização de trabalhos acadêmicos, orientação bibliográfica e visitas orientadas.

C) **Laboratório de Informática:** contém equipamentos e materiais específicos: bancadas, computadores, lousa, projetor de slides, armários, cadeiras, etc.

11. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO:

O quadro abaixo descreve o pessoal docente e técnico-administrativo necessários ao funcionamento do Curso:

Pessoal Docente	Quantidade
Professor Licenciado em Língua Portuguesa	1

Professor Licenciado ou Graduado na área de Matemática	1
Professor Licenciado, Graduado ou Técnico na área Ciências Agrárias	1
Técnico da área de Meio Ambiente	1
Total de docentes	

Apoio Técnico e Administrativo	Quantidade
Profissional de nível superior na área de Pedagogia para exercer a função de Supervisor de Curso no intuito de fazer o acompanhamento didático pedagógico do processo de planejamento e organização do curso;	1
Profissional de nível superior na área de Pedagogia para exercer a função de Orientador para acompanhamento didático pedagógico do processo de ensino aprendizagem;	1
Profissional técnico de nível médio na área de Informática	1
Profissional técnico de nível médio na área administrativa - Geral	1
Profissional técnico de nível médio na área administrativa – apoio aos discentes e docentes	1
Total de técnico-administrativos	5

12. CERTIFICADOS:

Após a integralização dos componentes curriculares do curso de formação inicial e continuada em Horticultor Orgânico, na modalidade presencial, e observada a obtenção da escolaridade requerida constante no Guia/Catálogo Nacional de Cursos FIC – PRONATEC, será conferido ao egresso o Certificado de qualificação profissional – FIC em Horticultor Orgânico.

O IFAP só expedirá os certificados aos alunos que concluírem com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas.

Os certificados serão registrados pela Coordenação do PRONATEC, devendo conter no seu verso:

- I - O eixo tecnológico de formação;
- II - A relação dos componentes curriculares ministrados e a respectiva carga horária;
- III - Período e o(s) local(ais) em que o curso foi realizado;
- IV – Número do registro do certificado;
- V - E na eventualidade de instituições parceiras, essas também deverão constar.

REFERÊNCIAS:

AMAPÁ. **Plano de Desenvolvimento Integrado Amapá Produtivo**. Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico. Governo do Estado do Amapá. Macapá: AP, 2005.

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394. Brasília, DF, 2008.

_____, **Lei de criação da Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnológica**. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

_____, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, edá outras providências. Brasília/DF: 2004.

_____. Guia de Cursos FIC. Disponível em: <http://pronatecportal.mec.gov.br/arquivos/guia.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2012.

IFAP. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Macapá: AP, 2012.

MTE/Ministério do Trabalho e Emprego. **Classificação Brasileira de Ocupações**. Disponível em: <<http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>>. Acesso em: 12 nov. 2012.

OTRANTO, C. R., **A política de educação profissional do Governo Lula**. Trabalho aprovado para apresentação na 34ª Reunião da ANPED, Natal: RN, 2011.

PACHECO, Eliezer. **Os Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**, 2010.

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DO NÚCLEO TECNOLÓGICO

NOME DA DISCIPLINA		Manejo de solo e Meio ambiente.		
CÓDIGO			CARGA HORÁRIA	40 h

EMENTA

Introdução ao estudo dos solos; Formação do solo; Complexo coloidal; Classes e perfil do solo; Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo; Capacidade tampão do solo; Funções e classificação dos nutrientes; Nutrientes essenciais; Sintomas de deficiência e toxidez no solo; Acidez e corretivos do solo; Adubos e adubação; Técnicas de aplicação de corretivos e adubos; Fertilidade do solo; Erosão do solo; Conservação do solo e água. Cuidados com o meio ambiente. Cidadania; Educação ambiental; Ética.

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, A. C. de; DALMOLIN, R. S. D. **Solos e ambiente: uma introdução**. Santa Maria-RS, Editora Palotti, 2004. 100 p.

AZEVEDO, A.C.; DALMOLIN, R.S.D.BERTONI, J. & LOMBARDI NETO, F.

Conservação do solo. Piracicaba, Livroceres Ed., 1985. 32p.

BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. **Conservação do solo**. Sao Paulo: Icone,1990. 393 p.

NOME DA DISCIPLINA		Meio Ambiente, Controle de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas		
CÓDIGO			CARGA HORÁRIA	40 h

EMENTA

Pragas: morfologia, ciclo de vida, hábito alimentar, dinâmica de população, danos, época de ocorrência, sinais e interação climática. Plantas Daninhas: características botânicas, propagação, ciclo de vida, danos, interação climática. Doenças: etiologia, sintomas, epidemiologia, danos, épocas de ocorrência e interação climática. Métodos e técnicas de montagem de herbário e insetário. Fatores Climáticos e influencia. Amostragem e controle de dano econômico.

BIBLIOGRAFIA

GALLO, Domingos. **Manual de entomologia agrícola**. 2 ed. Sao Paulo: Agronomica Ceres, 1988. 649 p.

KIMATI, Hiroshi. Manual de fitopatologia. 3 ed. Sao Paulo: Agronomica Ceres, 1997. 2 v.

KISSMANN, Kurt Gottfried; GROTH, Doris. **Plantas infestantes e nocivas**. 2 ed. rev. ampl. Sao Paulo: BASF, 1997. 3 t.

NOME DA DISCIPLINA		Prática de Horticultura Orgânica (Olericultura)		
CÓDIGO			CARGA HORÁRIA	60 h

EMENTA

Introdução ao estudo da olericultura; Panorama da atividade olerícola na região; Classificação das Hortas; Características da atividade olerícola; Planejamento de localização e instalação de hortas comerciais; Classificação técnica das hortaliças; Classificação botânica das hortaliças; Propagação das hortaliças; Tecnologias de produção de hortaliças; Sistemas de cultivo de

hortaliças em hidroponia; Sistema de cultivo de hortaliças em ambientes protegidos; Sistemas de irrigação usados na olericultura; Classificação, embalagem e comercialização de hortaliças; Pluralidade cultural e Saúde.

BIBLIOGRAFIA

ANDRIOLO, J.L. **Olericultura Geral: Princípios e técnicas**. Santa Maria: Ed. UFSM, 2002. 158 p.
CHITARRA, M.I.F.; CHITARRA, A.B. **Pos-colheita de frutos e hortaliças: fisiologia e manuseio**. Lavras: editora UFLA-FAEPE, 1990. 293 p.
FILGUEIRA, F. A. R. **Novo Manual de Olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças**. Viçosa: editora UFV, 2003. 2. ed. 412 p.

**ANEXO C – Ofício da Coordenadoria da Infância e Juventude do
Estado do Amapá**



**PODER JUDICIÁRIO DO AMAPÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO AMAPÁ**

Ofício nº 133/2014-CIJ/MCP.
Assunto: Informação

Macapá, 30 de junho de 2014.

Senhora,

Com os cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício recebido, vimos informar que a discente tem o apoio integral e recomendação desse juízo no sentido de realizar visitas técnicas ao órgão executor da Medida Socioeducativa de Internação, em Macapá, para elaboração de sua pesquisa científica, esclarecendo, desde logo, que a autorização para as referidas visitas e levantamentos de dados junto à entidade de atendimento deve ser feita através da FCRIA.

Atenciosamente,

Stella Simonne Ramos

Coordenadora da Infância e da Juventude do Estado do Amapá

À Ilustríssima Senhora
LUCILENE DE SOUSA MELO
Mestranda da UFRJ

ANEXO D – Autorização Institucional da FCRIA



AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Eu, INAILZA DO ROSÁRIO BARATA SILVA, responsável pela Fundação da Criança e do Adolescente/FCRIA, declaro que fui informado dos objetivos da pesquisa intitulada "A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA PERSPECTIVA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI", referente a dissertação de mestrado de **Lucilene de Sousa Melo** aluna do Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRRJ e concordo em autorizar a execução da mesma no Núcleo Socioeducativo de Internação (CESEIN). Caso necessário, a qualquer momento como instituição COPARTICIPANTE desta pesquisa poderemos revogar esta autorização, se comprovada atividades que causem algum prejuízo a esta instituição ou ainda, a qualquer dado que comprometa o sigilo da participação dos integrantes desta instituição. Declaro também, que não recebemos qualquer pagamento por esta autorização bem como os participantes também não receberão qualquer tipo de pagamento.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2014

INAILZA DO ROSÁRIO BARATA SILVA

Diretora-Presidente/FCRIA-AP

APÊNDICES

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS ADOLESCENTES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA

ENTREVISTA– PESQUISA DE CAMPO (Roteiro com adolescentes assistidos pela
Unidade de Internação).

BLOCO 1: IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO	
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO:	
NOME:	
ATO INFRACIONAL COMETIDO:	
DATA DO NASCIMENTO:	IDADE:
COR:	
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> amarela (Oriental) <input type="checkbox"/> Indígena	

BLOCO 2 :ASPECTOS PESSOAIS E SÓCIOECONÔMICOS	
1. Qual o nível de escolaridade do seu pai?	
<input type="checkbox"/> Não alfabetizado	Ens <input type="checkbox"/> Fundamental
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Superior
2. Qual o nível de escolaridade da sua mãe?	
<input type="checkbox"/> Não alfabetizada	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Superior
3. Qual seu nível de escolaridade?	
<input type="checkbox"/> Não alfabetizado	
<input type="checkbox"/> Fundamental incompleto	
<input type="checkbox"/> Fundamental completo	
<input type="checkbox"/> Médio incompleto	
<input type="checkbox"/> Médio completo	

4. Quem mora com você?	
<input type="checkbox"/> Moro sozinho(a)	<input type="checkbox"/> Irmãos
<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe	<input type="checkbox"/> Outros parentes
<input type="checkbox"/> Esposo (a) / companheiro(a)	<input type="checkbox"/> Amigos ou colegas <input type="checkbox"/> Filhos
5. Condições de Moradia	
<input type="checkbox"/> Financiada	<input type="checkbox"/> Cedida
<input type="checkbox"/> Própria	
<input type="checkbox"/> Alugada	
6. Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)	
<input type="checkbox"/> Moro sozinho	<input type="checkbox"/> Cinco pessoas.
<input type="checkbox"/> Duas pessoas	<input type="checkbox"/> Seis pessoas
<input type="checkbox"/> Três pessoas	<input type="checkbox"/> Mais de 6 pessoas
7. Qual a renda mensal da sua família?	
<input type="checkbox"/> Até 270,00	
<input type="checkbox"/> De R\$ 271,00 a R\$ 780,00	
<input type="checkbox"/> De R\$ 781,00 a R\$ 1.300,00	
<input type="checkbox"/> De R\$ 1.301,00 a R\$ 1.820,00	
<input type="checkbox"/> De R\$ 1.821,00 a R\$ 2.600,00	
<input type="checkbox"/> De R\$ 2.601,00 a R\$ 3.900,00	
<input type="checkbox"/> De R\$ 3.901,00 a R\$ 5.200,00	
<input type="checkbox"/> Mais de R\$ 5.201,00	

BLOCO 3: FORMAÇÃO ESCOLAR	
8. Atualmente você estuda?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
9. Se você parou de estudar, quais motivos o levaram a interromper seus estudos?	
<input type="checkbox"/> Necessidade de trabalhar	
<input type="checkbox"/> Desinteresse	
<input type="checkbox"/> Não sei	
<input type="checkbox"/> Outros: _____	

10. Qual o nível de importância tem a escola em sua vida?
<input type="checkbox"/> Muito Importante <input type="checkbox"/> Importante <input type="checkbox"/> Sem Importância
11. Você já participou de curso profissionalizante?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12. Especifique o(s) nome(s) do(s) curso(s):
<hr/> <hr/>
13. Se já participou e cursos profissionalizantes, que importância teve o curso em sua vida?
<input type="checkbox"/> Muito Importante <input type="checkbox"/> Importante <input type="checkbox"/> Sem Importância
Justifique sua resposta: _____
<hr/> <hr/>

BLOCO 4: EXPECTATIVAS COM RELAÇÃO AO CURSO
14. Como você classificaria as suas expectativas iniciais, com relação ao curso de formação que vai frequentar?
<input type="checkbox"/> Baixas <input type="checkbox"/> Moderadas <input type="checkbox"/> Elevadas
15. Quais as razões que o levaram a participar desde curso?
<hr/> <hr/> <hr/>
16. O que espera vir a aprender com este curso?
<hr/> <hr/>

17. O que você espera ser capaz de fazer após o término do curso?

Muito Obrigada pela Colaboração!

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ADOLESCENTES APÓS O CURSO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

**QUESTIONÁRIO
AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL RECEBIDA**

I- IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO: CESEIN

NOME:

01. Em sua opinião, como você avalia de modo geral o desempenho do Programa que promoveu o curso?

a() Ótima

b() Boa

c() Regular

d() Ruim

e() Péssima

f() Não opinou

02. Como você avalia o CURSO que concluiu ?

a() Ótimo

b() Bom

c() Regular

d() Ruim

e() Péssimo

f() Não opinou

03. Como você avalia os CONHECIMENTOS TEÓRICOS da sua área de formação técnica?

a() Ótimo

b() Bom

c() Regular

d() Ruim

e() Péssimo

f() Não opinou

04. Como você avalia os CONHECIMENTOS PRÁTICOS da sua área de formação técnica?

a() Ótimo

b() Bom

c() Regular

d() Ruim

e() Péssimo

f() Não opinou

04. Como você avalia o local e a infraestrutura para o desenvolvimento do curso?

- | | | |
|------------|--------------|-----------------|
| a() Ótimo | b() Bom | c() Regular |
| d() Ruim | e() Péssimo | f() Não opinou |

05. Atribua um conceito com relação aos conteúdos abordados no curso e sua relevância para a sua formação?

- | | | |
|------------|--------------|-----------------|
| a() Ótimo | b() Bom | c() Regular |
| d() Ruim | e() Péssimo | f() Não opinou |

06. Em sua opinião a carga horária das disciplinas foi suficiente para a abordagem dos conteúdos e prática do curso?

- | | | |
|------------|--------------|-----------------|
| a() Ótimo | b() Bom | c() Regular |
| d() Ruim | e() Péssimo | f() Não opinou |

08. Como avalia o desempenho dos seus professores ?

- | | | |
|------------|--------------|-----------------|
| a() Ótimo | b() Bom | c() Regular |
| d() Ruim | e() Péssimo | f() Não opinou |

09. Como foi o curso Horticultor Orgânico em relação a sua EXPECTATIVA?

- | | |
|----------------------------------|------------------------------|
| a() Superou as expectativas | b() Atendeu as expectativas |
| c() Não atendeu as expectativas | d() Não sabe/Não opinou |

10. Após a conclusão do seu curso FIC, você pretende realizar outro curso profissionalizante?

- | | |
|----------|----------|
| a() Sim | b() Não |
|----------|----------|

11. O curso despertou seu interesse pelo assunto desenvolvidos nos componentes curriculares?

- | | | |
|----------|----------|---------------|
| a() Sim | b() Não | c() Em parte |
|----------|----------|---------------|

12. O curso satisfaz suas necessidades de aprendizagem sobre o assunto?		
a() Sim	b() Não	c() Em parte

13. Você é capaz de aplicar os conhecimentos da disciplina com outras pessoas, em outras situações?		
a() Sim	b() Não	c() Em parte

14. Caso você queira fazer alguma crítica, sugestão ou comentário sobre o curso, utilize este espaço:

APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO (TÉCNICOS DO PRONATEC E CESEIN)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA

PESQUISA DE CAMPO (Roteiro com os técnicos do PRONATEC e CESEIN).

A presente pesquisa visa apresentar a percepção de jovens em conflito com a lei, que cumprem medida socioeducativa no centro Socioeducativo de Internação, acerca do Curso Horticultor Orgânico executado pelo Instituto Federal do Amapá, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Quanto aos objetivos deste trabalho, em termos gerais buscou-se investigar se foram atendidas as expectativas dos adolescentes em conflito com a lei e quanto aos objetivos específicos, consistiram em levantar o perfil socioeconômico dos adolescentes em conflito com a lei que participaram dos Cursos de Formação Inicial e Continuada no Instituto Federal do Amapá; investigar a percepção de adolescentes em conflito com a lei em medida socioeducativa de Internação sobre os cursos de Formação Inicial e Continuada para a sua vida futura e identificar as propostas pedagógicas definidas pelo Instituto Federal do Amapá que contemplam o atendimento de adolescentes em conflito com a lei, tendo como foco a Educação Profissional.

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA
I - IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO(A) ENTREVISTADO(A)
NOME:
CARGO:
FORMAÇÃO:
1. Toda criança e adolescente tem direito a educação conforme o art. 6º da Constituição Federal de 1988 e o art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente. De que forma o PRONATEC está organizado para atender os adolescentes em conflito com a lei? _____ _____ _____
2. Você se sente preparado para lidar com adolescentes que cumprem medida socioeducativa?

- Sim
- Não
- Talvez

Comentários: _____

3. Em sua opinião o Programa está preparado para desenvolver ações educativas com esses adolescentes?

- Sim
- Não
- Talvez

Comentários: _____

4. Qual o critério para selecionar os adolescentes?

5. Há encaminhamentos para o mercado de trabalho?

- Sim
- Não
- A maioria das vezes

6. Se há encaminhamento para o mercado de trabalho de que forma acontece?

- Convênios e Parcerias
-

Interesse próprio do adolescente

Outros: _____

7. Quando inseridos em cursos profissionalizantes, os adolescentes, apresentam mudanças positivas em termos de comportamento?

Sim

Não

Comente: _____

8. Com base na sua experiência com adolescentes e jovens, como você avalia a profissionalização no processo de integração social destes?

9. Você tem algum caso para relatar de uma experiência que você considera bem sucedida de inclusão social através da profissionalização?

10. Você quer acrescentar alguma coisa que não tenha sido perguntado e considere importante?

